

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 198/GM/99

批示 第198/GM/99號

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O engenheiro Lo Heng Io é exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da SAAM — Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., desde 1 de Outubro de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 199/GM/99

批示 第199/GM/99號

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 6.º Curso de Formação de Oficiais da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 101.º da Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, que aprova o Regulamento da ESFSM, determino:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM no período compreendido entre os dias 8 a 29 de Novembro de 1999, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas.

2. A Junta de Saúde tem a seguinte composição:

Presidente: Intendente da PSP n.º 100 781, Manuel Armando Augusto de Assis.

Médicos: Licenciado, dr. Jorge Leitão Pereira;

Licenciado, dr. U Sio On.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 200/GM/99

批示 第200/GM/99號

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 24.ª do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos, S.A.R.L., de António Mendes Liz, até 19 de Dezembro de 1999.

總督根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款之規定，命令：

應羅慶堯工程師的請求，由一九九九年十月一日起，免除其政府駐澳門自來水有限公司代表之職務。

一九九九年十月七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

鑒於有需要委任一健康檢查委員會，為澳門保安部隊高等學校第六屆警官培訓課程之報考者進行體檢。

本人根據四月十五日第93/96/M號訓令核准之《澳門保安部隊高等學校規章》第一百零一條第二款之規定，下令：

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，運作時間由一九九九年十一月八日至二十九日，上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分。

二、健康檢查委員會組成如下：

主席：Manuel Armando Augusto de Assis 治安警察廳警務總長，編號100781

醫生：李度明醫生，學士
余兆安醫生，學士

一九九九年十月八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

總督根據現行特許合同第二十四條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款和第十五條的規定，命令：

一、António Mendes Liz擔任政府駐澳門賽馬會有限公司代表之委任，續期至一九九九年十二月十九日。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Outubro de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 201/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula décima sexta do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, pelo período de um ano, o licenciado Vasco Barroso Silvério Marques.

2. O exercício destas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 202/GM/99

De acordo com o artigo 29.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, as entidades que passam a integrar a Comissão de Investimentos, a título de membros permanentes e não permanentes, são especificadas através de despacho do Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único — 1. Fazem parte da Comissão de Investimentos, como membros permanentes, as seguintes entidades:

a) Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

b) Direcção dos Serviços de Economia;

c) Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego.

2. Fazem também parte da Comissão, como membros não permanentes, as seguintes entidades:

a) Leal Senado;

b) Câmara Municipal da Ilhas;

c) Direcção dos Serviços de Finanças;

二、擔任上述職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

命令公布

一九九九年十月八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 201 /GM/99 號

總督根據現行特許合同第十六條第一款，以及三月二日第13/92/M 號法令第二條第一、二款和第十五條的規定，命令：

一、委任 Vasco Barroso Silvério Marques 學士為政府駐榮興彩票有限公司代表，為期一年。

二、擔任上述職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

命令公布

一九九九年十月十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 202 /GM/99 號

根據《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條，組成投資委員會之實體，不論常務委員或非常務委員，均由刊登《澳門政府公報》之總督批示指定。

基此；

總督根據七月五日第 29/99/M 號法令修訂之七月十一日第 33/94/M 號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一和二款之規定，以及按照《澳門組織章程》第十六條第一款 a 項之規定，命令：

獨一條—— 一、下列實體為投資委員會之常務委員：

a) 土地工務運輸司；

b) 經濟司；

c) 勞工暨就業司。

二、下列實體為該委員會之非常務委員：

a) 澳門市政廳；

b) 海島市市政廳；

c) 財政司；

d) Serviços de Saúde de Macau;

e) Direcção dos Serviços de Turismo;

f) Corpo de Bombeiros.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 203/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o licenciado Ho Chio Meng preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 18 de Outubro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 204/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lai Kin Ian preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 18 de Outubro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 205/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

d) 澳門衛生司;

e) 旅遊司;

f) 消防隊。

命令公布

一九九九年十月十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 203/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定,本人著令何超明學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官,由一九九九年十月十八日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 204/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定,本人著令黎建恩以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官,由一九九九年十月十八日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 205/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規

/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheong Chui Ling preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 206/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Fong Soi Tong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 207/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Wong Chun Fat preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 208/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

定, 本人著令張翠玲以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官, 至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 206/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定, 本人著令 Fong Soi Tong 以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官, 至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 207/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定, 本人著令黃傳發以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官, 至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 208/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規

/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Kou Chin Pang preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 209/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lei Chan Tong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 210/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ku Mei Leng preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 211/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

定，本人著令高展鵬以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 209/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令李鎮東以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 210/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令辜美玲以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 211/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規

/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Wong Chan Tong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 212/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Sam Chong Nin preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 213/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lao Ian Chi preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 214/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

89/M, de 21 de Dezembro, determino que Wong Chan Tong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

1999年10月14日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 212/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令沈頌年以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

1999年10月14日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 213/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令劉國之以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

1999年10月14日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 214/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規

/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lei Song Fan preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 215/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chan Kim Kun preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 216/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chiang Iam San, aliás Cheng Yam San, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 217/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

定，本人著令李崇汾以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 215/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令陳劍權以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 216/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭任山以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 217/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規

/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lina Maria Batalha preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 218/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Leong Hung Hung preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 219/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ung Hoi Ian preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Setembro de 1999, do assessor, por subdelegação:

Leung Kam Chu de Andrade Lobo, auxiliar, 4.º escalão, dos SATAG — progride para o escalão imediatamente superior da categoria que detém, a partir de 19 de Outubro de 1999, em

定，本人著令 Lina Maria Batalha 以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 218/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令梁紅虹以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 219/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令吳海恩以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 摘 錄

根據獲轉授權顧問一九九九年九月二十七日批示：

鑑於總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第四職階梁金珠符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款

virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Chu Soi Lin, auxiliar, 3.º escalão, dos SATAG — progride para o escalão imediatamente superior da categoria que detém, a partir de 24 de Outubro de 1999, em virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos n.ºs 285, 286, 287, 288 e 289-I/GM/99, de 12 de Outubro, de S. Ex.ª o Governador, respectivamente:

Luís Filipe Martinho Evangelista — renovada, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes — renovada, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Lúcia Maria da Cunha Capella — renovada, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco — renovada, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Licenciada Celina Maria Veiga de Oliveira — renovada, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como assessora deste Gabinete.

Por despacho n.º 292-I/GM/99, de 14 de Outubro, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Jorge Baptista Bruxo — renovada, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 26 de Julho de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Tam Peng Tong — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

及第三款c項所規定條件，按原職級晉階一職階，自一九九九年十月十九日起生效。

鑑於總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第三職階朱瑞蓮符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b項所規定條件，按原職級晉階一職階，自一九九九年十月二十四日起生效。

根據總督一九九九年十月十二日第285、286、287、288及289-I/GM/99號批示：

Luís Filipe Martinho Evangelista 擔任總督辦公室顧問之定期委任，一九九九年十二月一日起續期至一九九九年十二月十九日。

Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes 學士擔任總督辦公室顧問之定期委任，一九九九年十二月一日起續期至一九九九年十二月十九日。

Lúcia Maria da Cunha Capella 擔任澳門總督辦公室私人秘書之定期委任，一九九九年十二月一日起續期至一九九九年十二月十九日。

Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco 擔任澳門總督辦公室私人秘書之定期委任，一九九九年十二月一日起續期至一九九九年十二月十九日。

Celina Maria Veiga de Oliveira 學士擔任總督辦公室顧問之定期委任，一九九九年十二月一日起續期至一九九九年十二月十九日。

根據總督一九九九年十月十四日第292-I/GM/99號批示：

Jorge Baptista Bruxo 學士擔任總督辦公室顧問之定期委任，一九九九年十二月一日起續期至一九九九年十二月十九日。

一九九九年十月二十日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立法會輔助部門

決議摘錄

按經審計法院一九九九年九月二十九日批閱的立法會主席團於一九九九年七月二十六日的決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用譚炳棠為第一職階二等高級技術員，由一九九九年九月一日起，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 22 de Setembro de 1999:

Leong Kit Cheng, Cheang Sok Kan, Joaquim da Silva Leong, aliás Leong Chi Kin, e Lio Pek In, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 20 de Outubro de 1999.

Sou Sio Wai — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar, 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1999.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extractos de despachos

Por despacho n.º 46-I/SACE/99, de 8 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Ivone David Yan — renovada a comissão de serviço, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, como secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho n.º 47-I/SACE/99, de 8 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Luísa Maria Boal Robalo — renovada a comissão de serviço, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, como secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 93/SATOP/99

Tendo sido convocada para o dia 21 de Outubro de 1999 uma assembleia geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM);

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma assembleia geral, em virtude da sua posição de associado;

Considerando que o anterior representante, designado pelo Despacho n.º 154/SATOP/96, de 30 de Outubro, cessou entretanto a sua comissão de serviço no território de Macau;

按立法會主席團於一九九九年九月二十二日的決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，以臨時委任形式擔任立法會輔助部門第一職階二等翻譯員的梁結貞和鄭淑勤、以臨時委任形式擔任立法會輔助部門第一職階二等助理技術員的梁志健和廖碧燕，現以確定委任形式委任，由一九九九年十月二十日開始，擔任相同職級的職務。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，蘇小惠的散位合同自一九九九年十月二日起續期一年，合同第三條款改為同一職級第四職階助理員。

一九九九年十月二十日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

經濟協調政務司辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟協調政務司十月八日第46-I/SACE/99號批示：

Ivone David Yan 在本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任獲續期，由一九九九年十二月一日至十九日。

摘錄自經濟協調政務司十月八日第47-I/SACE/99號批示：

Luísa Maria Boal Robalo 在本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任獲續期，由一九九九年十二月一日至十九日。

一九九九年十月二十日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第93/SATOP/99號

鑑於澳門土木工程實驗室(LECM)於一九九九年十月二十一日舉行股東大會；

因此，基於本地區之股東身份，必須出席該股東大會；

又鑑於由十月三十日第154/SATOP/96號批示委任之前代表已終止其在澳門地區之定期委任；

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, delegeo no licenciado Fernando Manuel Gardoso Vaz de Medeiros, chefe do meu Gabinete, os poderes para representar o território de Macau na Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), a realizar no dia 21 de Outubro de 1999, bem como em futuras assembleias gerais que se venham a realizar até 19 de Dezembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Carla Maria Valventos Ribeiro — renovado, de 1 a 30 de Novembro de 1999, o contrato além do quadro como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Choi Weng Kuong, aliás Tsui Wing Kong, aliás Piantoni Tsui — renovado, de 1 a 30 de Novembro de 1999, o contrato de assalariamento como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lei Sio Kei e Lou Su Chan — renovados, de 1 a 30 de Novembro de 1999, os contratos de assalariamento como auxiliares qualificados, 2.º e 3.º escalão, respectivamente, no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lai Iok Kit e Chan Chong Kuan — renovados, de 1 a 30 de Novembro de 1999, os contratos de assalariamento como auxiliares, 3.º e 4.º escalão, respectivamente, no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 89/SAASO/99

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, subdelego no director dos Serviços de Saúde de Macau, licenciado Rogério Artur dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

本人行使十月十四日第259/96/M號訓令第一條第三款a)項賦予之權能，授予本辦公室主任韋天龍學士一切所需之能力，以便代表澳門地區出席於一九九九年十月二十一日舉行之澳門土木工程實驗室（LECM）股東大會及截至一九九九年十二月十九日止所舉行之未來股東大會。

一九九九年十月十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批 示 摘 錄

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年九月二十日作出的批示：

Carla Maria Valventos Ribeiro — 根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，續訂其在澳門文化中心辦公室擔任第一職階首席技術輔導員之編制外合同，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十一月三十日止。

Choi Weng Kuong 又名 Tsui Wing Kong 或 Piantoni Tsui — 根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，續訂其在澳門文化中心辦公室擔任第一職階一等助理技術員之散位合同，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十一月三十日止。

Lei Sio Kei 及 Lou Su Chan — 根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，續訂其在澳門文化中心辦公室分別擔任第二職階及第三職階熟練助理員之散位合同，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十一月三十日止。

Lai Iok Kit 及 Chan Chong Kuan — 根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，續訂其在澳門文化中心辦公室分別擔任第三職階及第四職階助理員之散位合同，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十一月三十日止。

(無須經審計法院批閱)

一九九九年十月二十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

社 會 事 務 暨 預 算 政 務 司

批示 第89/SAASO/99號

1. 鑑於四月十六日第101/96/M號訓令第四條第一款規定，本人轉授權限予澳門衛生司司長申道恕學士以便從事下列行為：

a) 簽署任用書；

b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

g) Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde de Macau;

i) Autorizar a prestação de serviço, em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

j) Autorizar a participação de trabalhadores do mesmo serviço em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

k) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas;

l) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong e República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

m) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

n) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

o) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

p) Outorgar, em representação do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços de Saúde de Macau;

q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei;

r) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços de Saúde de Macau.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o director poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações ora conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

b) 授予職權及接受宣誓；

c) 根據現行法例，批准特別假期及短期無薪假，以及就年假之累積作出決定；

d) 在證實合法的前提下，准許續任、轉臨時委任為確定委任和可證明的定期委任；

e) 准許員工職程的職階轉變；

f) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；

g) 代表本地區簽訂所有編制外合同及散位合同；

h) 簽署計算和結算澳門衛生司工作人員服務時間之文件；

i) 准許在法律所定限度內之超時工作或輪班工作；

j) 准許該司員工參與在本地區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他相同的活動；

k) 准許員工及其家屬前往醫事委員會接受檢查；

l) 許可依法有權收取日津貼之公務員及服務人員前往香港及中華人民共和國，但以收取一日津貼為限；

m) 准許一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用須按已定規則清償；

n) 准許不涉及本地區合同執行或承諾保證的文件返還；

o) 准許為員工、物品、設備、不動產和車輛投保；

p) 代表本地區簽訂應由澳門衛生司訂立合同之有關文件；

q) 准許發出澳門衛生司存檔文件證明書，但法律另有規定者除外；

r) 簽署發給共和國各部門之屬澳門衛生司職責範圍內之文書。

2. 透過經社會事務暨預算政務司確認並在《政府公報》刊登的批示，澳門衛生司司長可轉授有助該司良好運作的適當權限予司級領導人員和主管級人員。

3. 本權限轉授書之制定不影響本轉授書範圍內所從事之行為之收回權、監察權和廢止權。

4. 對行使現轉授權限所從事之行為，得進行必要訴願。

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Saúde de Macau, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 30 de Setembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 117/SAS/99

Louvo o sargento-chefe de administração militar NIM 15 779 779 — Carlos Alberto Jácome Martins por, durante os cerca de sete em que prestou serviço na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), sempre ter demonstrado possuir excelentes virtudes militares e elevadas qualidades de trabalho, zelo e competência profissional, tendo desempenhado de forma altamente eficiente todas as tarefas de que foi incumbido.

Até Janeiro de 1997, como chefe da Secção de Vencimentos do Departamento de Administração, destacou-se pela sua elevada capacidade técnico-profissional, aliada a um extraordinário carácter metódico e sentido de organização, à qual sempre imprimiu um grande dinamismo, o que lhe permitiu alcançar os exigentes níveis de rigor e controlo no processamento e verificação de vencimentos de todo o pessoal em serviço nas FSM, na altura, mais de cinco mil elementos.

Profissional incansável, de uma dedicação e disponibilidade sem limites, dotado de um elevado espírito de missão, e de enorme capacidade de trabalho, que o levou bastantes vezes a permanecer no serviço para além do seu horário normal e revelando um constante interesse em aumentar cada vez mais os seus conhecimentos por forma a melhor desempenhar as suas funções destacou-se, ao longo destes anos, pela forma pronta e eficiente com que submeteu a despacho superior todos os assuntos à sua responsabilidade, não se coibindo em sugerir soluções próprias, que muitas das vezes contribuíram decisivamente para a resolução dos diversos e complexos assuntos numa área tão sensível como é a dos vencimentos, o que muito contribuiu para alicerçar a imagem de rigor do Departamento de Administração.

Dotado de sólida formação militar e humana, revelou elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, estando sempre pronto para outras solicitações de serviço que a actividade da DSFSM ia exigindo, demonstrando as suas muitas capacidades, espírito de doação e entejada permanentes o que, a par duma correcção de trato para com superiores e subordinados lhe permitiu criar em seu redor um ambiente de sã camaradagem, e constituir-se como um óptimo colaborador.

Localizada a Secção de Vencimentos, integrou-se, de forma inteligente, sensata e pedagógica, no novo conceito de prestação de serviços, continuando a desenvolver vasta actividade, agora no âmbito de todo o departamento, transmitindo toda a sua experiência e conhecimentos, o que contribuiu significativamente para o bom andamento do processo de localização.

5. 追認澳門衛生司司長自一九九九年九月三十日至本批示公布日期間所從事有關轉授權限範圍內的行為。

一九九九年十月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年十月二十日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

保安政務司辦公室

批示 第 117/SAS/99 號

本人嘉獎軍政軍曹長 Carlos Alberto Jácome Martins (軍人編號 15779779), 因他在澳門保安部隊事務司 (DSFSM) 服務約七年, 期間一直顯示出具有優秀的軍人品德、高度的工作能力、熱忱的服務態度和專業才能, 對於委託給他的所有任務均以高效率一一辦妥。

他擔任行政管理廳薪俸科科長至一九九七年一月, 期間突顯了其高度的專業技術能力, 加上他辦事井井有條和富有組織能力, 經常激發起該科人員的積極性, 使他在處理和查核澳門保安部隊所有人員 (當時超過五千人) 的薪俸時, 能達到高要求的水準, 即嚴謹和受監控。

他對工作是孜孜不倦和專心致志的, 並能永遠隨時候命, 富有崇高的使命感, 極具工作能力, 令他多次在辦公時間以外超時工作。為了更能勝任其職務, 他不斷進取, 樂於鞏固知識。多年以來, 對他所負責的各項事務, 都能迅速有效率地呈交上司批示, 並敢於提出解決問題的方法, 這些方法每能幫助解決像薪俸科這樣一個敏感範疇的各項複雜事務, 並對行政管理廳進一步建立嚴謹的形象頗有裨益。

他具有深厚的軍人和個人修養, 表現出獨特的個性和人所共知的道德勇氣。他能隨時回應澳門保安部隊事務司的活動所需要的其他工作請求, 並顯露出他的多才多藝; 所擁有的奉獻和互助精神, 以及正確處理上級下屬的關係, 使他能在全體創造出和諧的團結精神, 成為一位最佳合作者。

隨著薪俸科本地化的實施, 他以他的聰明才智和教學方式為所提供的服務加入新概念。現時他仍然在全體範圍內繼續廣泛地開展工作; 把他所有的經驗和知識傳授開去, 這對本地化過程的順利進行建樹良多。

Militar de vincada personalidade, muito frontal nas suas posições que defende firmemente mas com extrema correcção, muito leal e brioso, tendo do dever, da disciplina e da responsabilidade um alto sentido, qualidades e virtudes que, aliadas a uma extraordinária e elevada competência técnico-profissional, permitiram cotá-lo como um militar que muito contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças de Segurança de Macau, do Serviço a que pertence e do Exército, pelo que é justo considerar os serviços prestados pelo sargento-chefe Jácome Martins, como relevantes, de muito valor e elevado mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 8 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 119/SAS/99

Louvo o dr. José Luciano Correia de Oliveira pela forma extremamente meritória como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, ao longo dos cerca de 5 anos em que prestou serviço como assessor no Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança.

Na preparação do edifício legislativo que enquadrou a modernização da estrutura das Forças de Segurança de Macau, quer a nível estatutário, quer das leis orgânicas das Unidades e Órgãos e, bem assim, dos diversos regulamentos de suporte e de outra legislação complementar, revelou o dr. Correia de Oliveira as suas excepcionais qualidades de jurista e rara sensibilidade para as questões complexas e singulares do universo próprio das Forças de Segurança.

Aliando à sua sólida formação académica uma vasta experiência profissional, resultante do desempenho de anteriores funções nas áreas da Defesa e da Segurança, afirmou-se o dr. Correia de Oliveira como um elemento de excepcional valia no conjunto dos colaboradores do Secretário-Adjunto para a Segurança, cujos estudos e pareceres, pelo seu rigor e competência extravasaram o âmbito das Forças de Segurança e o tornaram como referência entre os seus colegas juristas noutros postos da Administração do Território.

Graças às qualidades profissionais, e à permanente disponibilidade, grande simpatia e lhanza de trato que guarnecem a sua personalidade em que se realçam a firmeza de carácter e austera integridade, granjeou o dr. Correia de Oliveira a estima, consideração e respeito de todos aqueles que com ele trabalharam e tornou incontornável a justiça deste público louvor.

No final da sua comissão de serviço e no reconhecimento das suas elevadas qualidades pessoais e profissionais, foi o dr. Correia de Oliveira convidado pelos mais altos responsáveis políticos da futura RAEM para ajudar com o seu saber e labor a continuação da estabilidade e progresso do Território. É pois para o Secretário-Adjunto de Segurança com quem o dr. Correia de Oliveira serviu nos últimos três anos, motivo da maior satisfação considerar como relevantes, extraordinários e distintos os serviços que este jurista prestou em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 12 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

軍曹長 Jácome Martins 是位性格剛烈的軍人，態度率直，敢於不卑不亢地堅持己見；他忠心耿耿、英勇無比、有高度的義務感、紀律精神和責任感。除了這些素質和品質外，還具有非凡卓越的專業技術才能。凡此種種，都值得把他評定為一位對澳門保安部隊和所屬陸軍的效率、名譽和任務的履行付出了莫大貢獻的軍人；正好視他的服務為突出、可貴和功勳卓著的。

一九九九年十月八日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批示 第 119/SAS/99 號

本人對在保安政務司辦公室擔任顧問近五年之柯雋樂學士予以嘉獎，因他在所委派之職務上的表現尤為值得讚揚。

在為符合澳門保安部隊組織現代化而準備的法規上、在法例上、在單位及機構的組織法及在各種主要規章及其他補充法例上，柯雋樂都表現出具備卓越的法律素質及對保安部隊本身的複雜性及個別問題的敏銳觸覺。

加上其淵博的學識、以往曾擔任國防及保安方面的職務所取得之豐富的工作經驗，使柯雋樂成為在保安政務司身邊服務的舉足輕重的人員，其嚴謹及權威的研究意見並不局限於保安部隊的範圍，且得到其他行政當局法律界同行的讚揚。

他的專業素質、長期恪盡職守的工作態度、他親切友善的待人之道、穩健的作風及大公無私的精神，備受同事的尊敬、愛戴和重視，並堪獲是次公開嘉獎。

在定期委任的後期，他卓越的個人及專業素質得到認可，因而受到澳門未來特別行政區的政治最高負責人邀請，以他的知識和工作經驗協助本地區繼續維持穩定和發展。最後三年他為保安政務司服務，因而在澳門所做的法律工作被視為突出、非凡及傑出的。

一九九九年十月十二日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

一九九九年十月二十日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A
CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA****Despacho n.º 103/99***Louvor*

Ao cessar o exercício do cargo de meu adjunto a fim de integrar o Gabinete do Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, é de toda a justiça relevar e louvar as invulgares qualidades pessoais e profissionais do dr. Ho Chio Meng.

No exercício das suas funções, o dr. Ho Chio Meng deu sempre provas de notável competência e capacidade de trabalho, de seriedade e de sentido do dever, muito tendo contribuído para a confiança que os cidadãos depositam hoje no ACCCIA.

Colaborador leal, íntegro e altamente responsável, sempre demonstrou elevada ponderação e bom senso que lhe granjearam a minha consideração e confiança, bem como a estima, respeito e amizade de todos que com ele trabalharam e contactaram.

Pela forma como o dr. Ho Chio Meng desempenhou as suas funções, confiro-lhe público louvor.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Alto-Comissário, *Luís de Mendonça Freitas*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Setembro de 1999:

Lei Wai Lon, técnico superior de informática assessor, Tam Wai Chu e Joana Maria Noronha, técnicos superiores principais, todos do 1.º escalão, e Leong Pou Fong, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes das Divisões de Apoio Social à Função Pública, de Recrutamento e Selecção do Departamento de Recursos Humanos, e de Apoio Técnico-Eleitoral, e do Departamento de Recursos Humanos, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro, 20, 28 e 28 de Novembro de 1999, respectivamente.

Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira, adjunto-técnico especialista, e José Francisco de Sequeira, oficial administrativo principal, ambos do 1.º escalão, das carreiras de técnico-profissional e de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de secção, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Novembro e 1 de Dezembro de 1999, respectivamente.

反貪污暨反行政違法性高級專員公署**批示 第103/99號****嘉獎**

在何超明先生終止擔任本人助理之職位，以成為澳門未來特別行政區行政長官辦公室人員之際，適宜對其個人及職業上之非凡素質予以標榜及嘉獎。

何超明先生在履行職務時由始至終驗證了其超卓的工作能力與對工作之勝任、處理認真及具責任感，為今天市民對反貪污暨反行政違法性高級專員公署投以信任立下不少汗馬功勞。

他是一位忠誠、正直及具高度責任感的合作者，由始至終表現得處事深思熟慮與通情達理，故贏得本人之尊敬與信任，以及所有與其共事及有交往者之敬重、尊敬及友誼。

因何超明先生履行其職務的表現，本人特此向其公開作出嘉獎。

一九九九年十月二十日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

高級專員 斐明達

行政暨公職司**批示摘錄**

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年九月十三日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本司人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級資訊技術員李偉倫、第一職階首席高級技術員譚惠珠及 Joana Maria Noronha、第二職階一等高級技術員梁寶鳳在本司分別擔任公職福利處處長、人力資源廳聘任及甄選處處長、選舉技術輔助處處長及人力資源廳廳長的定期委任各自一九九九年十二月一日、十一月二十日、十一月二十八日及十一月二十八日起續期一年。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本司人員編制專業技術員職程第一職階特級技術輔導員 Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira，及行政文員職程第一職階首席行政文員 José Francisco de Sequeira，在本司擔任科長的定期委任分別自一九九九年十一月十一日及十二月一日起續期一年。

Pedro Baptista Gomes, terceiro-oficial, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 1999.

Kuan Sok Fan, Lei Pui I, aliás Hoi Pui I, Leong Wai Fan, Lei Ian Ian, Raquel Ng, Wen Sok Man, Fok Wai Man e Henrique Maria de Souza, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, classificados do 1.º ao 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/99, II Série, de 11 de Agosto — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 29 de Setembro de 1999:

Licenciado Tou Chi Man, chefe do Departamento de Informática — nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1999, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, subdirector destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, que se encontra vago em virtude da cessação da comissão de serviço do seu anterior titular.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Iong Chi Fong — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, nestes Serviços, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 3 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro do mesmo ano:

Mok Sek Iun — renovado o contrato além do quadro como téc-

Pedro Baptista Gomes, 為本司定期委任第一職階三等文員 — 根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂, 由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定, 該確定委任自一九九九年五月二十七日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項的規定, 在一九九九年八月十一日第三十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第八的關淑芬、李珮怡、梁惠芬、李茵茵、Raquel Ng、Wen Sok Man、霍惠敏及Henrique Maria de Souza, 三等翻譯員, 獲確定委任為本司人員編制翻譯員職程第一職階二等翻譯員。

摘錄自護理總督於一九九九年九月二十九日作出的批示:

基於工作的迫切需要, 根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a) 項及第四條的規定, 並連同經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條的規定, 以定期委任方式委任資訊廳廳長杜志文學士自一九九九年十月一日起為本司副司長, 為期兩年, 以填補五月九日第23/94/M號法令所設立的職位。該職位因上一撥位人的定期委任終止而出缺。

一九九九年十月二十日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

教育暨青年司

批示摘錄

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月二十二日批示, 並經審計法院於一九九九年九月二十日批閱:

雍自芳 — 本司第一職階首席助理技術員, 薪俸點265, 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條規定, 以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期一年, 由一九九九年九月一日開始生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月三日批示, 並經審計法院於一九九九年九月十日批閱:

莫錫炫 — 本司第三職階二等資訊助理技術員, 薪俸點

nico auxiliar de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 255, nestes Serviços, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 22 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 10 e 17 de Agosto de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Aires Pereira e Maria Aline Machado Beirão de Carvalho — renovados os contratos além do quadro como professoras do ensino preparatório, 4.ª fase, nível 1, índice 590, e do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, índice 480, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despacho de 28 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Renovada a designação dos seguintes vogais do Conselho de Juventude, a partir de 28 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 65/92/M, de 14 de Setembro:

Presidentes da Associação de Escoteiros de Macau, da Associação de Jovens Empresários Macau, da Comissão de Juventude da Associação Comercial de Macau, do Conselho de Juventude da União Geral dos Operários de Macau, da Associação de Estudantes Chong Wa de Macau e do Grupo Braveza de Macau;

Directores do Centro de Juventude da União Geral das Associações dos Moradores de Macau e do Centro Pastoral Diocesano para a Juventude;

Lok Vai Chong, Ip Sio Man, Pun Chi Meng, João Baptista Manuel Leão, Stanislaw Vu e Kok Lam.

Por despacho do signatário, de 28 de Setembro de 1999:

Lisete Lumen Fernandes Pereira, professora do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Junho de 1999:

António João Terra Esteves, consultor-formador, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, para o mês de Setembro.

255, 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條規定, 以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期一年, 由一九九九年九月二十二日開始生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月十日及八月十七日批示:

Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Aires Pereira 學士及 Maria Aline Machado Beirão de Carvalho — 分別為本司一級第四階段預備中學教師及三級第六階段小學教師, 薪俸點各為 590 及 480, 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期一年, 由一九九九年九月一日開始生效。

透過行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年八月二十八日的批示:

按照九月十四日第 65/92/M 號法令第九條的規定。由一九九九年八月二十八日繼續委任下列人仕為青年委員會委員:

澳門童軍總會會長; 澳門青年商會總會會長; 澳門中華總商會青年委員會主任; 澳門工會聯合總會青年委員會主任; 澳門中華學生聯合總會主席; 澳門協青青年會會長; 澳門街坊會聯合總會青年中心主任; 澳門教區青年牧民中心主任; 陸偉聰; 葉紹文; 潘志明; 梁官漢; 胡德鑾; 郭林。

按照簽署人一九九九年九月二十八日批示:

Lisete Lumen Fernandes Pereira, 本司編制外合同之三級第六階段小學教師, 應其要求解除上述合同, 由一九九九年十月一日開始生效。

一九九九年十月二十日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛 生 司

因文誤, 現重新刊登如下:

批 示 摘 錄

按照一九九九年六月三十日總督的批示:

António João Terra Esteves — 本司個人勞動合同顧問培訓員, 續約至九月份止。

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Junho de 1999:

Amílcar Guedes Lousa, chefe de serviço de saúde pública, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1999.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 20 e 21 de Julho de 1999, respectivamente:

Agnelo do Sacramento Monteiro, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, e Maria Teresa de Jesus Bettencourt Pinto Nobre de Oliveira, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro e 1 de Agosto de 1999, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Julho e 1 de Agosto de 1999, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Ana Paula Carrera Carvalho Filipe e Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira, enfermeiras, 3.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 385, a partir de 1 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Agosto de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Chan Hung Por Siman, Chan Ieng, Chang Chong U, Cheng Lai I, Cheung Shun, Chon Cheong Iong, Fung Kwan Yue, Ha Keng Man, Kung Chi Keung, Lam Kuo, Leong Wai I, Lio Weng In, Lo Kam Tai, Wong Chi Ngai Irene e Yau Tung Long — contratados além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, como médicos não diferenciados, índice 500, a partir de 1 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Agosto de 1999:

Orlando Frutuoso da Silva Vieira, assistente hospitalar, 3.º escalão, e Rui Manuel Domingues Calado, chefe de serviço de saúde pública, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro e 1 de Dezembro de 1999, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Agosto de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro do mesmo ano:

批示摘錄

按照一九九九年六月三十日總督的批示：

Amílcar Guedes Lousa為本司編制外合同第三職階公共衛生主任醫生，續約期從一九九九年九月一日起至一九九九年十一月三十日止。

按照一九九九年七月二十日及七月二十一日總督的批示：

Agnelo do Sacramento Monteiro 及 Maria Teresa de Jesus Bettencourt Pinto Nobre de Oliveira，分別為本司編制外合同第一職階醫院主任醫生及第三職階醫院主治醫生，各自從一九九九年九月一日及八月一日起續約一年。

按照一九九九年七月三十日及八月一日社會事務暨預算政務司作出的經同年九月十七日審計法院核閱的批示：

Ana Paula Carrera Carvalho Filipe 及 Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira——本司編制外合同第三職階護士，從一九九九年八月一日起續約一年，並更改合約第三條，轉為第四職階護士，薪俸點為 385。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年八月一日社會事務暨預算政務司作出的經同年九月二十日審計法院核閱的批示：

陳洪波、陳瑩、曾昶宇、鄭麗兒、張迅、秦暢勇、馮君譽、夏京文、龔志強、林果、梁惠怡、廖永賢、羅金帶、王志巍及丘冬浪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，從一九九九年八月一日起，以編制外合同方式獲聘用為未分類醫生一年，薪俸點為 500 點。

(各須繳手續費澳門幣四十元正)

按照一九九九年八月三日總督的批示：

Orlando Frutuoso da Silva Vieira 及 Rui Manuel Domingues Calado，分別為本司編制外合同第三職階醫院主治醫生及第二職階公共衛生主任醫生，各自從一九九九年十一月一日及十二月一日起續約一年。

按照一九九九年八月四日社會事務暨預算政務司作出的經同年九月二十一日審計法院核閱的批示：

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos, com referência às categorias a cada um indicadas:

Iong Lai Cheng, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 320, a partir de 3 de Setembro de 1999;

Hoi Sok I, enfermeira, 2.^o escalão, para a mesma categoria, 3.^o escalão, índice 365, a partir de 13 de Setembro de 1999;

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Lei Pui I, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 455, a partir de 4 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Agosto de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos, com referência às categorias a cada um indicadas:

Lee Hin Chio, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 455, a partir de 22 de Setembro de 1999;

Chan Lai Mei, aliás Tchen Li Mei, aliás Chan Ying Cathy, técnica superior principal, 1.^o escalão, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 565, a partir de 1 de Outubro de 1999;

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Tou Sin I, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 320, a partir de 3 de Setembro de 1999;

Chan Sut Leng, enfermeira, 1.^o escalão, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 350, a partir de 29 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Agosto de 1999:

Maria Mavilde Moreira, chefe de serviço hospitalar, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Agosto de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro do mesmo ano:

Chiu Vai Keong e Chiang Man Meng, aliás Tay Bon Beng, aliás Maung Win Swe, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos, com referência à categoria imediatamente superior, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 26 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

下列人員其編制外合同獲續期一年，並更改合約第三條，轉入下指職級：

——容麗清，第一職階一等技術輔導員，從一九九九年九月三日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 320；

——許淑儀，第二職階護士，從一九九九年九月十三日起轉為第三職階護士，薪俸點為 365；

——李佩儀，第一職階二等高級技術員，從一九九九年九月四日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455。

(首兩位須繳手續費澳門幣二十四元，最後一位須繳四十元)

按照一九九九年八月四日社會事務暨預算政務司作出的經同年九月二十二日審計法院核閱的批示：

下列人員其編制外合同獲續期一年，並更改合約第三條，轉入下指職級：

——李衍照，第一職階二等高級技術員，從一九九九年九月二十二日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455；

——陳麗媚，第一職階首席高級技術員，從一九九九年十月一日起轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為 565；

——都倩儀，第一職階一等技術輔導員，從一九九九年九月三日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 320；

——陳雪玲，第一職階護士，從一九九九年九月二十九日起轉為第二職階護士，薪俸點為 350。

(首兩位須繳手續費澳門幣四十元，其餘兩位須繳二十四元)

按照一九九九年八月六日總督的批示：

Maria Mavilde Moreira為本司編制外合同第一職階醫院主任醫生，從一九九九年十一月一日起續約一年。

按照一九九九年八月十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年九月二十一日審計法院核閱的批示：

趙偉強及鄭文明，本司編制外合同第三職階二等技術輔導員，從一九九九年十月二十六日起續約一年，並更改合約第三條，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Agosto de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

António Manuel Pratas Peres, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, a partir de 11 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Hau Peng San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 305, a partir de 12 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Agosto de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro do mesmo ano:

Lam Wing Yin, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 350, a partir de 13 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Agosto de 1999:

Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Por despachos S. Ex.^a o Governador, de 13 e 18 de Agosto de 1999, respectivamente:

António Luazes da Silva Martins, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, e Maria Liliana Azevedo de Lima e Vaz, enfermeira-supervisora, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Dezembro e 1 de Outubro de 1999, respectivamente.

Por despacho do ex-subdirector dos Serviços, de 21 de Setembro de 1999:

Lei Iok Fai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0974.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despachos do ex-subdirector dos Serviços, de 23 de Setembro de 1999:

Hon Chon Pan e Tung Yee Hung — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0975 e M-0976.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

按照一九九九年八月十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年九月二十二日審計法院核閱的批示：

António Manuel Pratas Peres，本司編制外合同第三職階醫院主治醫生，從一九九九年八月十一日起更改合約第三條，轉為第一職階醫院主任醫生，薪俸點為 650。

(須繳手續費澳門幣四十元)

侯炳新，本司編制外合同第三職階二等技術輔導員，從一九九九年十月十二日起續約一年，並更改合約第三條，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年八月十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年九月二十四日審計法院核閱的批示：

林穎然，本司編制外合同第一職階二等診療技術員，從一九九九年十月十三日起續約一年，並更改合約第三條，轉為第二職階二等診療技術員，薪俸點為 350。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年八月十二日總督的批示：

Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire 為本司編制外合同第三職階醫院主治醫生，從一九九九年十月一日起續約一年。

按照一九九九年八月十三日及十八日總督的批示：

António Luazes da Silva Martins 及 Maria Liliana Azevedo de Lima e Vaz，為本司編制外合同第三職階醫院主任醫生及第三職階護士監督，分別從一九九九年十二月一日及十月一日起續約一年。

根據本司前任副司長於一九九九年九月二十一日之批示：

李昱暉——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0974。

(是項刊登費用為MOP 294.00)

根據本司前任副司長於一九九九年九月二十三日之批示：

韓春彬、董綺虹——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-0975 及 M-0976。

(是項刊登費用為MOP314.00)

Kwok Yiu Fun Maria — concedida autorização para o reinício da profissão de enfermeira, licença n.º E-0967.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despachos do ex-subdirector dos Serviços, de 27 de Setembro de 1999:

Pang Man Pan e Kuong Kin Kei — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0977 e M-0978.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do ex-subdirector dos Serviços, de 29 de Setembro de 1999:

Cheang Kei Cheong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0369.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Shirly Tan Cu — concedida autorização para o reinício da profissão de médico dentista, licença n.º D-0024.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 30 de Setembro de 1999:

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia com a designação «Fu Lei Loi», alvará n.º 36, local de funcionamento na Rua do Terminal Marítimo, n.º 28, edifício Centro Internacional, r/c, loja AZ, Macau, e cuja titularidade pertence a Ung Hoi Chau, residente na Rua de Pedro Coutinho, n.º 27, edifício Queen's Court, 28.º andar, «C», Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despacho do ex-subdirector dos Serviços, de 4 de Outubro de 1999:

Vong Tin Vai e Tong Wan Cheng — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0084 e M-0527.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 6 de Outubro de 1999:

Autorizada a actividade farmacêutica da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos à sociedade GYT (Macau) Produtos Farmacêuticos, Limitada, sediada na Rua de Cinco de Outubro, n.ºs 71 a 79, edifício Kong Va, r/c, «E» e «F», Macau, com a designação «GYT (Macau) Produtos Farmacêuticos, Limitada», e local de funcionamento na Travessa do Pau, edifício Kong Va, n.º 7, r/c, «I», Macau, alvará n.º 121.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. —
O Director dos Serviços, *Artur Rogério Santos*.

郭耀芬——恢復第 E-0967 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 294.00)

根據本司前任副司長於一九九九年九月二十七日之批示：

彭敏斌、鄺建基——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-0977 及 M-0978。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

根據本司前任副司長於一九九九年九月二十九日之批示：

鄭其昌——獲准許從事中醫師職業，牌照編號：C-0369。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

Shirly Tan Cu ——恢復第 D-0024 號牙科醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP294.00)

按照一九九九年九月三十日本司全科衛生護理副司長的批示：

核准名稱為富利來藥房從事藥物活動，牌照編號為第 036 號以及其營業地點為澳門海港街 28 號國際中心 AZ 舖地下，東主吳海洲，居住於澳門高地烏街 27 號金鑾閣 28 樓 C 座。

(是項刊登費用為MOP 372.00)

根據本司前任副司長於一九九九年十月四日之批示：

取消黃天渭、唐雲清從事醫生執業牌照之許可，因其沒有遵守十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十三條第二款之規定，牌照編號：M-0084 及 M-0527。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

按照一九九九年十月六日本司全科衛生護理副司長的批示：

許可位於澳門十月初五街 71 至 79 號，江華大廈地下 E 及 F 舖，進行藥物產品的出入口及批發商號的藥物活動，該藥物產品的出入口及批發商號名稱為國藥堂（澳門）醫藥有限公司，營業地點為澳門永安下巷 7 號，江華大廈，地下 I 舖及牌照編號為第 121 號。

(是項刊登費用為MOP 402.00)

一九九九年十月二十日於澳門衛生司

司長 申道恕

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Junho e 14 de Julho de 1999, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro do mesmo ano:

Leong Cheng e Leong Kuai Kun — contratadas além do quadro como adjunto-técnico e técnica superior, ambas de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 260 e 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 26 de Julho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro do mesmo ano:

Ho Mei Chu — contratada além do quadro como técnica de informática principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Natália Maria Alves Pais dos Santos e António José de Sousa Franklin da Costa Mousinho — renovados os contratos além do quadro como técnico superior assessor e adjunto-técnico especialista, ambos do 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho de 10 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Daniel da Silva Pereira — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, correspondente à categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 1999.

Por despacho de 10 de Agosto de 1999, da subdirectora dos Serviços, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro do mesmo ano:

Lei Kuan, adjunto-técnico de 2.ª classe, em comissão de serviço, nestes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, a partir de 12 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

財 政 司

批 示 摘 錄

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十二日及七月十四日作出的經一九九九年九月二十四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用梁靜及梁桂娟，各自一九九九年七月十五日及七月二十六日起在本司分別擔任第一職階二等技術輔導員及第一職階二等高級技術員職務，薪俸點各為 260 及 430，為期壹年。

(首位須繳手續費澳門幣二十四元，第二位須繳手續費澳門幣四十元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十日作出的經一九九九年十月八日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用何美芝，自一九九九年九月六日起在本司擔任第一職階首席資訊技術員職務，薪俸點為 450，為期壹年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月三十日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Natália Maria Alves Pais dos Santos 及 António José de Sousa Franklin da Costa Mousinho 在本司分別擔任第三職階顧問高級技術員及第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同，自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，Daniel da Silva Pereira 在本司擔任職務的散位合同自一九九九年九月四日起續期壹年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為收取相等於第四職階熟練助理員的薪俸點 160 之薪俸。

按照本司副司長於一九九九年八月十日作出的經一九九九年九月二十一日審計法院批閱之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款之規定，本司的定期委任二等技術輔導員李坤，自一九九九年八月十二日起獲確定委任出任該職位。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 11 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em de 22 de Setembro do mesmo ano:

Fernanda Fátima Conceição Leong e Deolinda Teresa da Silva Nogueira de Sequeira — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano e de seis meses, respectivamente, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos, como escriturárias-dactilógrafas, 5.^o escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 8 de Setembro de 1999, da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta, destes Serviços:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento, de prazo indeterminado, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Lam Po, Wong Wut Cheng, Lai Man Hin e Ung Tam Fok, como operários semiqualeificados, 5.^o escalão, índice 170, a partir de 1 de Junho, 1 de Janeiro, 1 de Junho e 1 de Março de 1999, respectivamente;

Tam Un Cheong e Daniel do Rosário Machado, como auxiliares qualificados, 5.^o e 6.^o escalão, índices 170 e 190, a partir de 10 de Abril e 4 de Março de 1999, respectivamente;

Chiang Sao Peng e Van Chi Kai, como auxiliares, 5.^o escalão, índice 140, a partir de 1 e 2 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Setembro de 1999:

Leong Pou Yee — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 2000, como subdirectora destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.^o, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 22 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Maria de Lurdes Pires Mata da Silva Figueiredo e Leong Sai Pou, aliás Leong Weng I — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos especialista e de 2.^a classe, 3.^o e 1.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 15 de Janeiro de 2000, respectivamente.

按照一九九九年八月十一日社會事務暨預算政務司及經一九九九年九月二十二日審計法院核閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，Fernanda Fátima Conceição Leong 及 Deolinda Teresa da Silva Nogueira de Sequeira 在本司擔任職務的散位合同自一九九九年九月八日起分別續期壹年及六個月，並以附註形式修改合同第三條款，轉為收取相等於第五職階繕錄兼打字員的薪俸點 195 之薪俸。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按照本司行政暨財政處代處長於一九九九年九月八日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以附註形式修改下列工作人員在本司擔任職務的未確定期限之散位合同第三條款：

——陳林波、黃活清、黎民憲及吳談福，分別由一九九九年六月一日、一月一日、六月一日及三月一日起，轉為收取相等於第五職階半熟練工人的薪俸點 170 之薪俸；

——譚遠祥及 Daniel do Rosário Machado，分別由一九九九年四月十日及三月四日起，轉為收取相等於第五職階熟練助理員的薪俸點 170 之薪俸（首位）及第六職階熟練助理員的薪俸點 190 點之薪俸（第二位）；

——鄭秀冰及溫志錯，分別由一九九九年一月一日及一月二日起，轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點 140 之薪俸。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年九月十日的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項和第二款 a) 項的規定，楊寶儀在本司擔任副司長的定期委任自二〇〇〇年一月一日起獲續期兩年。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年九月二十二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Maria de Lurdes Pires Mata da Silva Figueiredo 及楊細寶在本司分別擔任第三職階特級技術輔導員及第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，各自二〇〇〇年一月十一日及一月十五日起續期一年，職級和職階維持不變。

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
01 08			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude	一般事務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室			“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 11/10/99.” “11/10/99之司長批示”
	1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento			40,000.00	
	1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros			50,000.00	
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		40,000.00		
	1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados		50,000.00		
				Total 總計	90,000.00	90,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
01 06			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça	一般事務 - 司法事務政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 22/09/99.” “22/09/99之澳督批示”
	1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados		1,000,000.00		
12 00			Despesas Comuns	未列明之負擔 共用開支		1,000,000.00	
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional				
				Total 總計	1,000,000.00	1,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二

十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00	5-02-0	04-02-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 27/09/99.” “27/09/99之總督 批示”
		9-03-0	05-04-00-00	01 Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau)	葡國紅十字會（澳門分會）	8,022,100.00	8,022,100.00	
				13 Dotação provisional	備用撥款	8,022,100.00	8,022,100.00	
				Total/ 總計		8,022,100.00	8,022,100.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二

十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00	1-01-1	04-02-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 21/09/99.” “21/09/99之總督 批示”
		9-03-0	05-04-00-00	06 Apoios ocasionais a actividades de associações	偶然性資助團體活動	5,000,000.00	5,000,000.00	
				13 Dotação provisional	備用撥款	5,000,000.00	5,000,000.00	
				Total/ 總計		5,000,000.00	5,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二

十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão.組 Cap.章	Div.組 Func.職能	Económica Código 編號	經濟 Alin.項					
12	00	1-01-1	04-02-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 28/09/99.” “28/09/99之總督 批示”
		9-03-0	05-04-00-00	Apoios ocasionais a actividades de associações	偶然性資助團體活動	500,000.00	500,000.00	
				Dotação provisional	備用撥款	500,000.00	500,000.00	
				Total/ 總計		500,000.00	500,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二

十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão.組 Cap.章	Div.組 Func.職能	Económica Código 編號	經濟 Alin.項					
23	00	8-08-0	01-01-01-02	Serviços de Turismo	旅遊司			“Despacho do Exm.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12/10/99.” “12/10/99之社會事務暨預算政務司批示”
		8-08-0	01-01-03-01	Prémio de antiguidade	年資獎金	80,000.00	1,340,000.00	
		8-08-0	01-01-07-00	Remunerações	報酬	20,000.00		
		8-08-0	01-02-03-00	Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬勞	1,000,000.00		
		8-08-0	01-02-04-00	Trabalho extraordinário	額外工作	40,000.00		
		8-08-0	02-02-02-00	Abono para falhas	錯算補助	20,000.00		
		8-08-0	02-03-01-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑	100,000.00		
		8-08-0	02-03-02-01	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	35,000.00		
		8-08-0	02-03-05-03	Energia eléctrica	電費	28,500.00		
		8-08-0	02-03-07-00	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	100,000.00		
		5-02-0	05-04-00-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		83,000.00	
		8-08-0	07-10-00-00	Encargos relativos a contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付		500.00	
				Maquinaria e equipamento	機械及設備			
				Total/ 總計		1,423,500.00	1,423,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
40	00			Investimentos do Plano	投資計劃			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 12/10/99.” “12/10/99之社會事務暨預算 政務司批示”
		07-02-00-00		Habitacões	房屋	980,859.10		
		07-03-00-00		Edifícios	樓宇	10,932,343.70		
		07-04-00-00		Estradas e pontes	街道及橋樑		1,628,046.10	
		07-05-00-00		Portos	港口			
		07-06-00-00		Construções diversas	各項建設	1,535,983.00		
		07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	機械及設備	7,852,474.40		
		07-12-00-00		Outros investimentos	其他投資		3,240,228.00	
		10-00-00-00	02	Dotação concorrential/dotação provisional	同期撥款 / 備用撥款		14,101,254.00	
Total						21,301,660.20	2,332,132.10	21,301,660.20

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 12/10/99.” “12/10/99之社會事務暨預算 政務司批示”
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品	200,000.00		
12	00			Despesas Comuns	共用開支		200,000.00	
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款			
Total						200,000.00	200,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
03	01			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	行政暨公職司			“Despacho do Exm.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12/10/99.” “12/10/99之社會事務暨預算政務司批示”
		1-01-3	01-01-03-01	Remunerações	薪酬		500,000.00	
		1-01-3	01-01-05-01	Salários	工資		100,000.00	
		1-01-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼		100,000.00	
		1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		50,000.00	
		1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		25,000.00	
		1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用用品		40,000.00	
		1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔	412,000.00		
		1-01-3	02-03-06-00	Representação	招待費		37,000.00	
		1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	500,000.00		
		1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	84,180.00		
		3-03-0	02-03-09-00	Encargos c/plano de formação profissional complementar	補充職業培訓計劃開支		180,000.00	
		1-01-3	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	其他未指明之開支	200,000.00		
		1-01-3	02-03-09-00	Encargos com a atribuição de prémios	獎金開支		30,000.00	
		3-03-0	04-04-00-00	Planos de estudos em Portugal	赴葡就讀計劃		20,000.00	
		1-01-3	05-02-01-00	Pessoal	人員		30,000.00	
		1-01-3	05-04-00-00	Encargos com a actividade de recenseamento eleitoral	選舉登記活動開支		84,180.00	
Total						1,196,180.00	1,196,180.00	
Total						1,196,180.00	1,196,180.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Cap.	Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號					
01	11			Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	一般事務 - 大型建設協調辦公室			“Despacho do Exm. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12/10/99.” “12/10/99之社會事務暨預算政務司批示”
				Telefones individuais	私人電話		2,000.00	
		8-01-0	01-03-01-00	Outros abonos - Compensação de encargos	其他補助 - 負擔補償		2,000.00	
		8-01-0	01-06-03-03	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物品		3,000.00	
		8-01-0	02-01-03-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		10,000.00	
		8-01-0	02-01-04-00	Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品		2,000.00	
		8-01-0	02-01-06-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		35,000.00	
		8-01-0	02-01-07-00	Outros bens duradouros	其他耐用物品		5,000.00	
		8-01-0	02-01-08-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		40,000.00	
		8-01-0	02-02-04-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		20,000.00	
		8-01-0	02-03-01-00	Energia eléctrica	電費		15,000.00	
		8-01-0	02-03-02-01	Encargos com a saúde	衛生負擔		6,000.00	
		8-01-0	02-03-03-00	Locação de bens	資產租賃		5,000.00	
		8-01-0	02-03-04-00	Representação	招待費	250,000.00	30,000.00	
		8-01-0	02-03-06-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		55,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		20,000.00	
		8-01-0	02-03-09-00	Material	物料			
		8-01-0	05-02-02-00					
					Total	250,000.00	250,000.00	
					總計			

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務-社會事務暨預算政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 12/10/99.” “12/10/99之社會事務暨預算 政務司批示”
		1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais				
		1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações		5,000.00	5,000.00	
				Total	總計	5,000.00	5,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
35	00			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	土地工務運輸司			“Despacho do Exm. ° Sr. S.A.A.S.O., de 12/10/99.” “12/10/99之社會事務暨預算 政務司批示”
		8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	報酬		1,425,000.00	
		8-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		10,000.00	
		8-01-0	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料	5,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	Imóveis: Gestão de rede viária	不動產：道路網之管理	150,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	Móveis	傢俬	280,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	Imóveis: Reparações diversas	不動產：各類維修	1,000,000.00		
		8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	100,000.00	70,000.00	
		8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		30,000.00	
		8-05-0	07-04-00-00	Estradas e pontes	街道及橋樑			
				Total	總計	1,535,000.00	1,535,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap 章	Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號 Alin 項					
27	01			Capitania dos Portos de Macau - Capitania dos Portos	澳門港務局 - 港務局			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12/10/99.” “12/10/99之社會事務暨預算政務司批示”
		1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	報酬	80,000.00		
		1-01-3	01-01-03-01	Remunerações	報酬	350,000.00		
		1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	重疊薪俸		630,000.00	
		1-01-3	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	200,000.00		
		1-01-3	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物品		53,000.00	
		1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		20,000.00	
		1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		30,000.00	
		1-01-3	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料		100,000.00	
		1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	192,500.00		
		1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		30,000.00	
		1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		30,000.00	
		1-01-3	02-03-09-00	Combate à poluição	控制污染		20,000.00	
		1-01-3	05-02-01-00	Pessoal	人員		50,000.00	
		1-01-3	05-02-04-00	Viaturas	車輛		25,000.00	
		5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos a contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	5,500.00		
27	02			Capitania dos Portos de Macau - Museu Marítimo de Macau	澳門港務局 - 澳門海事博物館		100,000.00	
		7-01-0	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料			
27	03			Capitania dos Portos de Macau - Escola de Pilotagem de Macau	澳門港務局 - 澳門航海學校			
		1-01-3	02-03-09-00	Pagamento aos formadores	支付培訓導師	260,000.00		
				Total	總計	1,088,000.00	1,088,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年十月二十日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

批 示 摘 錄

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1999, autorizada por despacho de 8 de Outubro de 1999, pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ inscrições	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 50 000,00	
01-02-10-00-00	Abonos diversos — numerário	\$ 1 500 000,00	
01-02-10-00-02	Subsídio de arrendamento	\$ 300 000,00	
01-03-01-00-00	Telefones individuais	\$ 25 000,00	
02-02-02-00-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00	
02-02-04-00-00	Consumos de secretaria	\$ 300 000,00	
02-03-02-01-00	Energia eléctrica	\$ 500 000,00	
02-03-02-02-00	Outros encargos de instalações	\$ 800 000,00	
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 400 000,00	
02-03-07-00-00	Publicidade e propaganda	\$ 150 000,00	
02-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 600 000,00	
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	\$ 1 000 000,00	
04-03-01-00-00	Subsídio às vítimas de crimes violentos	\$ 500 000,00	
05-04-00-07-00	Pag. de honorários e despesas aos patronos	\$ 150 000,00	
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 181 794,72	
05-04-00-01-00	Dotação provisional		\$ 6 506 794,72
	<i>Total</i>	\$ 6 506 794,72	\$ 6 506 794,72

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 12 de Outubro de 1999. — O Presidente, *Cheong Weng Chon*.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Junho e 14 de Julho de 1999, respectivamente:

João Frederico de Oliveira Telo Mexia, conservador, 2.º escalão, contratado além do quadro, da CRP — renovado o referido contrato, no mesmo cargo, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º do Decreto-Lei n.º 54/

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，配合十二月三十一日第 63/98/M 號法令第七條第三款的規定，公布經司法政務司一九九九年十月八日的批示核准的有關一九九九年經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改：

經濟分類	名稱	追加/登錄	撤銷
	<i>經常性開支</i>		
01-02-03-00-01	超時工作津貼	\$ 50,000.00	
01-02-10-00-00	各項補助——現金	\$ 1,500,000.00	
01-02-10-00-02	租賃津貼	\$ 300,000.00	
01-03-01-00-00	私人電話	\$ 25,000.00	
02-02-02-00-00	燃油及潤滑劑	\$ 50,000.00	
02-02-04-00-00	辦事處消耗	\$ 300,000.00	
02-03-02-01-00	電費	\$ 500,000.00	
02-03-02-02-02	設施之其他負擔	\$ 800,000.00	
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔	\$ 400,000.00	
02-03-07-00-00	廣告及宣傳	\$ 150,000.00	
02-03-08-00-00	各項特別工作	\$ 600,000.00	
02-03-09-00-00	未列明之負擔	\$ 1,000,000.00	
04-03-01-00-00	給予暴力罪行受害人之津貼	\$ 500,000.00	
05-04-00-07-00	在司法援助範圍中法院之代理人之服務及其開支之支付	\$ 150,000.00	
07-10-00-00-00	機器及設備	\$ 181,794.72	
05-04-00-01-00	備用金撥款		\$ 6,506,794.72
	<i>總數</i>	\$ 6,506,794.72	\$ 6,506,794.72

一九九九年十月十二日於澳門司法、登記暨公證公庫

主席 張永春

摘錄自總督於一九九九年六月二日作出的批示及司法政務司於一九九九年七月十四日作出的批示：

João Frederico de Oliveira Telo Mexia，物業登記局第二職階登記局局長，屬編制外合同——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條的規定，配合十一月二十八日第 54/97/M 號法令第二十五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門

/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Junho e 3 de Setembro de 1999, respectivamente:

Artur Joaquim Remísio Maurício, escrivão de direito, 3.º escalão, contratado além do quadro, do TSJ — renovado o referido contrato na mesma categoria, de 1 de Julho a 31 de Agosto de 1999, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Julho, e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Agosto e 7 de Setembro de 1999, respectivamente:

João Pereira Simões Magalhães, secretário judicial, em comissão de serviço no TSJ — renovada a referida comissão de serviço, no mesmo cargo, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea a), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 3.º e 35.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Maria Teresa Pacheco Pereira Magalhães, primeira-ajudante, 1.º escalão, contratada além do quadro do Segundo Cartório Notarial de Macau — renovado o referido contrato, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 26 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Bacharel Nilza Maria Pimentel Tomás Medeiros Gomes, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, do TCG — renovado o referido contrato na mesma categoria, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho de 2 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Ieong Hou, auxiliar/servente, 2.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, apro-

vação do contrato de trabalho — renovado o referido contrato na mesma categoria, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，上述合同獲以同一職位續期，由一九九九年八月一日起至一九九九年十一月三十日止。

摘錄自總督於一九九九年六月二十一日作出的批示及司法政務司於一九九九年九月三日作出的批示：

Artur Joaquim Remísio Maurício，高等法院第三職階法院書記，屬編制外合同——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條的規定，配合十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，上述合同獲以同一職級續期，由一九九九年七月一日起至一九九九年八月三十一日止。

摘錄自總督於一九九九年七月十四日作出的批示及司法政務司於一九九九年八月二十七日及九月七日作出的批示：

João Pereira Simões Magalhães，高等法院法院書記長，屬定期委任——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款a)項及第十條的規定，配合十一月二十八日第53/97/M號法令第三條及第三十五條第三款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條的規定，上述委任獲以同一職位續期，由一九九九年八月一日起至一九九九年十一月三十日止。

Maria Teresa Pacheco Pereira Magalhães，澳門第二公證署第一職階一等助理員，屬編制外合同——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條的規定，配合十一月二十八日第54/97/M號法令第二十五條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，上述合同獲以同一職級續期，由一九九九年八月一日起至一九九九年十一月三十日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

Nilza Maria Pimentel Tomás Medeiros Gomes 副學士，普通管轄法院第一職階首席技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，上述合同獲准續期由一九九九年八月一日至一九九九年九月三十日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年八月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第五款，以及第二十八條之

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 1999.

Por despachos de 2 e 20 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro e 8 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Licenciadas Kuan Wai Chan e Cheang Kuan Hoi — contratadas além do quadro como técnicas superiores de 1.ª e 2.ª classe, 1.º escalão, índices 485 e 430, pelo período de seis meses, nestes Serviços e no EPC, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 20 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 27 e 29 de Setembro de 1999, respectivamente:

Rosa Tcheu Beck Han Pon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados à data de 2 de Maio de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Lília Cristina Corte Real de Lemos — contratada, por assalariamento, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, de 8 de Setembro a 31 de Dezembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 23 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Inês Amélia Oliveira Roseira Dias Reis Costa, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro do EPC — alterado o seu contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 31 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso — contratada além do quadro como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos

規定，李養好在本司之第二職階助理員 / 工人之散位合同獲准續期一年，由一九九九年八月十七日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年八月二日及八月二十日作出的並經審計法院於一九九九年九月二十二日及十月八日批閱的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，君慧陳學士及鄭軍海學士，獲以編制外合同形式分別在本司擔任第一職階一等高級技術員（薪俸點 485）及在路環監獄擔任第一職階二等高級技術員（薪俸點 430），為期六個月，由一九九九年九月七日起產生效力。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年八月二十日作出的並經審計法院於一九九九年九月二十七日及九月二十九日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款，及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，Rosa Tcheu Beck Han Pon 之第二職階二等技術輔導員的薪俸點獲修改為第三職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定，由一九九九年五月二日起具有追溯效力。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條特別為第三款 b) 項及第二十八條的規定，Lília Cristina Corte Real de Lemos 以散位合同形式擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為 260，由一九九九年九月八日起至一九九九年十二月三十一日止。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年八月二十三日作出的並經審計法院於一九九九年九月二十四日批閱的批示：

Inês Amélia Oliveira Roseira Dias Reis Costa 學士，路環監獄第一職階顧問高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，上述合同獲修改為第二職階顧問高級技術員（薪俸點 625），由一九九九年七月九日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年八月三十一日作出的並經審計法院於一九九九年十月四日批閱的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》

25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 1 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lee Kam Cheong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, director do EPC, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 2, alínea a), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com os artigos 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, indo ocupar a vaga resultante do regresso definitivo a Portugal do licenciado José António Lemos da Silva.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 3 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Weng Tim, auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Setembro de 1999.

Por despacho de 6 de Setembro de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, de 1 a 30 de Novembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de 7 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciados Tong Hio Mei, Vai Chi Chung e Joana Elena Sousa, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 2.º escalão, do quadro destes Serviços — nomeados, definitivamente (promoção), intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, ocupando os mesmos lugares, por se tratar de carreira com dotação global.

Por despachos de 6 de Outubro de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciados Paulo João Ramalho Gonçalves, Maria de Lurdes Nunes Mendes da Costa e Bárbara Maria Eirado Monteiro —

第二十五條及第二十六條之規定，Ana Vitória Chagas Cardoso 學士，獲以編制外合同形式在本司擔任第一職階首席高級技術員（薪俸點540），為期一年，由一九九九年九月一日起產生效力。

（須繳手續費澳門幣四十元）

摘錄自司法政務司於一九九九年九月一日作出的經審計法院於一九九九年九月二十四日批閱的批示：

李錦昌學士，本司編制第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第二款a)項，第三條第二款a)項，及第四條的規定，配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款和第二款a)項規定，以及六月二十日第30/94/M號法令第十五條第一款的規定，以定期委任方式獲委任為路環監獄獄長，為期一年，並填補因 José António Lemos da Silva 學士返回葡萄牙而留下的空缺。

（須繳手續費澳門幣四十元）

摘錄自司法政務司於一九九九年九月三日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令引入修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第五款，以及第二十八條之規定，楊永添在本司之第一職階熟練助理員（司機）的散位合同獲准續期一年，由一九九九年九月二十二日起產生效力。

摘錄自總督於一九九九年九月六日作出的批示：

Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes 學士，本司第一職階顧問高級技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，上述合同獲准續期由一九九九年十一月一日至一九九九年十一月三十日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年九月七日作出之批示：

唐曉媚學士、韋志聰學士及 Joana Elena Sousa 學士，本司編制第二職階三等翻譯員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條的規定，配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定（晉升）委任為第一職階二等翻譯員，以整體配備職程填補同一職位。

摘錄自總督於一九九九年十月六日作出的批示：

Paulo João Ramalho Gonçalves 學士，Maria de Lurdes Nunes Mendes da Costa 學士，及 Bárbara Maria Eirado

nomeados notários privados, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, alínea c), do Código do Notariado, e 8.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 80/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 58/92/M, de 24 de Agosto, sendo as respectivas cauções fixadas em um milhão e quinhentas mil patacas, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 80/90/M, de 31 de Dezembro, respectivamente.

Licenciado Marcelo Poon, notário privado — suspensa, a seu pedido, a licença de notário privado por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Setembro de 1999:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da «Agência de Navegação Atlanta, Limitada», licença n.º 26/96.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Declarações

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, se publica a lista do pessoal que transitou para a situação de supranumerário do quadro de pessoal destes Serviços:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSE
António João de Deus de Assis	Chefe de secção	Oficial administrativo principal, 3.º escalão

— Para os devidos efeitos se declara que Antonieta Delfina Penteado Gracindo Pereira, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços, cessa o referido contrato de assalariamento, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 16 de Outubro de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 347/99, de 27 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Outubro de 1999. — Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

Monteiro 學士 —— 根據八月二十四日第 58/92/M 號法令修定的《公證法典》第三條第三款 c) 項及十二月三十一日第 80/90/M 號法令第八條第二款 c) 項的規定，獲委任為私人公證員，而根據十二月三十一日第 80/90/M 號法令第十一條之規定，有關保證金為澳門幣一百五十萬元。

應私人公證員 Marcelo Poon 學士的要求，無限期中止其私人公證員的執照，由本批示公布於《政府公報》日起生效。

一九九九年十月二十日於澳門司法事務司

司長 張永春

經濟司

批 示 摘 錄

按照本司代司長於一九九九年九月二十九日之批示：

根據一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令之規定，批准“雅達船務有限公司”轉運准照續期，准照編號 26/96。

(是項刊登費用為MOP 323.00)

聲 明

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，茲公布轉為經濟司人員編制的超額狀況人員名單如下：

姓名	現時所擔任的主管官職	於經濟司人員編制內原職級和職程
António João de Deus de Assis	科長	第三職階首席行政文員

為著應有之效力，茲聲明本司第一職階一等文員 Antonieta Delfina Penteado Gracindo Pereira，屬散位合同制度，因根據四月十三日第 89-F/98 號法令、四月二十日第 13/98/M 號法令，並聯同八月二十七日第 347/99 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此終止其散位合同，自一九九九年十月十六日起生效。

一九九九年十月十一日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮（副司長代署）

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro do mesmo ano:

Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira, técnico superior assessor, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com alteração para a mesma categoria, 3.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau e aos orçamentos individualizados do Grande Prémio de Macau de 1999, e do Fogo-de-Artifício de 1999, autorizada por despacho de 22 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fundo de Turismo de Macau

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-07-00-05	Dia Mundial de Turismo		\$ 72 000,00
02-03-07-00-10	Visitas de familiarização	\$ 200 000,00	
02-03-07-00-02	Produção		\$ 200 000,00
02-03-08-01-00	Estudos e trabalhos especiais	\$ 67 000,00	
02-03-08-02-04	Outros projectos especiais		\$ 25 000,00
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	\$ 25 000,00	
02-02-04-00-00	Consumos de secretaria	\$ 5 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 297 000,00	\$ 297 000,00

批示摘錄

根據運輸暨工務政務司於一九九九年八月六日之批示，並經審計法院於一九九九年九月二十七日之審批：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條及第一、三及四款以及八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款之規定，第二職階顧問高級技術員 Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira 之編制外合約獲續期，同時更改為第三職階顧問高級技術員，合約期由一九九九年八月一日起至二零零零年七月三十一日，合約條件維持不變。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年十月二十日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

旅遊司

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門旅遊基金預算，澳門格蘭披治大賽車及煙火節等項目預算之修改，該修改傳播、旅遊暨文化政務司在一九九九年九月二十二日批示核准：

旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-07-00-05	世界地球日		\$ 72,000.00
02-03-07-00-10	親善訪問	\$ 200,000.00	
02-03-07-00-02	製作		\$ 200,000.00
02-03-08-01-00	特別研究及工作	\$ 67,000.00	
02-03-08-02-04	其他特別項目		\$ 25,000.00
02-03-09-00-00	未列明之負擔	\$ 25,000.00	
02-02-04-00-00	辦事處消耗	\$ 5,000.00	
	<i>總計</i>	\$ 297,000.00	\$ 297,000.00

Grande Prémio de Macau

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-02-07-01-00	Troféus		\$ 10 000,00
02-02-07-02-00	Prémios	\$ 25 000,00	
02-03-04-03-00	Outros		\$ 45 000,00
02-03-05-02-05	Via aérea — Passageiros	\$ 10 000,00	
02-03-06-01-00	Convidados	\$ 15 000,00	
02-03-07-01-00	Produção		\$ 60 000,00
02-03-07-02-00	Publicidade		\$ 15 000,00
02-03-07-03-00	Cobertura TV		\$160 000,00
02-03-07-04-00	Acções de animação		\$ 10 000,00
02-03-08-02-00	MRC		\$ 20 000,00
02-03-08-10-00	Comissões	\$ 100 000,00	
02-03-08-11-00	Outros	\$ 280 000,00	
05-02-03-00-00	Imóveis		\$ 10 000,00
05-02-04-00-00	Viaturas		\$100 000,00
	Total	\$ 430 000,00	\$ 430 000,00

Fogo-de-Artificio

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-02-07-01-00	Troféus		\$ 3 000,00
02-02-07-02-00	Prémios e placas	\$ 3 000,00	
	Total	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0429/1999, em 6 de Outubro, em nome de Lok Kai Mun, para o bar denominado «Circuito de Guia», em inglês «Guia Circuit Pub», em chinês «東望洋跑道吧» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Londres, r/c e 1.º andar, loja «AD» do edifício Chu Kong, lote 24, Nape.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Foi emitida a licença n.º 0430/1999, em 6 de Outubro, em nome de Lei Weng Keong, para o bar denominado «Casablanca», em chinês «嘉薩布蘭卡酒吧» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida do Dr. Sun Yat Sen, s/n, lojas «R» e «S», r/c, edifício Vista Magnífica Court.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 11 de Outubro de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, Chan Lou.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Setembro de 1999:

Licenciado Lio Sio Meng — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como subdirector deste Gabinete, nos termos

澳門格蘭披治大賽車

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-02-07-01-00	獎項		\$ 10,000.00
02-02-07-02-00	獎品	\$ 25,000.00	
02-03-04-03-00	其他		\$ 45,000.00
02-03-05-02-05	空中運輸——乘客	\$ 10,000.00	
02-03-06-01-00	宴客	\$ 15,000.00	
02-03-07-01-00	製作		\$ 60,000.00
02-03-07-02-00	廣告		\$ 15,000.00
02-03-07-03-00	電視轉播		\$ 160,000.00
02-03-07-04-00	助興節目		\$ 10,000.00
02-03-08-02-00	MRC		\$ 20,000.00
02-03-08-10-00	委員會	\$ 100,000.00	
02-03-08-11-00	其他	\$ 280,000.00	
05-02-03-00-00	不動產		\$ 10,000.00
05-02-04-00-00	車輛		\$ 100,000.00
	總計	\$ 430,000.00	\$ 430,000.00

煙火節

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-02-07-01-00	獎項		\$ 3,000.00
02-02-07-02-00	獎品及徽章	\$ 3,000.00	
	總計	\$ 3,000.00	\$ 3,000.00

准照摘錄

陸階滿在一九九九年十月六日獲發一級酒吧執照第0429/1999號。酒吧名稱為「Circuito de Guia」，英文為「Guia Circuit Pub」，中文為「東望洋跑道吧」，位於澳門倫敦街新口岸新填海區第二十四地段珠光大廈「AD」舖地下及一樓。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

李永強在一九九九年十月六日獲發一級酒吧執照第0430/1999號。酒吧名稱為「Casablanca」，中文為「嘉薩布蘭卡酒吧」，位於澳門孫逸仙大馬路無門牌號數帝景苑地下R舖及S舖。

(是項刊登費用為MOP294.00)

一九九九年十月十一日於澳門旅遊司

代副司長 陳露

新聞司

批示摘錄

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年九月六日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一

do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 20 de Novembro de 1999.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Setembro de 1999:

Chan Im Lin Lei — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 11 de Novembro de 1999.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 1 de Setembro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Vong Kin Cheng, aliás Francisca Vong, técnica superior principal, 1.º escalão, destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Departamento de Emprego destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente de 1 e 13 de Setembro de 1999:

Licenciado José Carlos dos Santos Bento da Silva e Kong Iun Choi — renovados os contratos além do quadro como técnico superior assessor e adjunto-técnico especialista, 3.º e 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 e 13 de Novembro de 1999, respectivamente.

日第 85/89/M 號法令第四條的規定，廖小明學士在本司擔任副司長的定期委任自一九九九年十一月二十日起續期兩年。

一九九九年十月二十日於澳門新聞司

司長 簡明思

博 彩 監 察 暨 協 調 司

批 示 摘 錄

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年九月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳艷蓮李在本司擔任第一職階助理員職務的散位合同自一九九九年十一月十一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年十月二十日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

勞 工 暨 就 業 司

批 示 摘 錄

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年九月一日作出的經同年十月八日審計法院批閱的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任本司首席高級技術員第一職階黃健清學士為本司就業廳廳長，為期兩年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年九月一日及九月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，José Carlos dos Santos Bento da Silva 學士及鄭源才在本司分別擔任顧問高級技術員第三職階及特級技術輔導員第一職階職務的編制外合同，各自一九九九年十一月十九日及十一月十三日起續期一年，職級和職階維持不變。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Setembro de 1999:

Choi Lai Fan, técnica de informática de 2.^a classe, e Choi Kin Wai, assistente de informática de 2.^a classe, ambos do 2.º escalão, únicos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 34/99, II Série, de 25 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnico de informática e assistente de informática, ambos de 1.^a classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Agosto de 1999:

Carlos Alberto Anok Cabral, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea h), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1999.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária n.º 236/33/CMI/99, na sessão realizada em 27 de Agosto, e contrato visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro, ambos do mesmo ano:

Leong Chi Kit — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年九月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年八月二十五日第三十四期《政府公報》第二組公布的評核成績之合格應考人的二等資訊技術員第二職階徐麗芬，及二等資訊督導員第二職階徐建偉，分別獲確定委任為本司編制資訊人員組別一等資訊技術員第一職階及一等資訊督導員第一職階。

一九九九年十月二十日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

司 法 警 察 司

批 示 摘 錄

摘錄自司法政務司於一九九九年八月二十六日作出的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 h) 項及第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條第十二款的規定，本司定期委任之第一職階一等技術輔導員 Carlos Alberto Anok Cabral，自一九九九年九月二日起獲確定委任出任該職位。

一九九九年十月二十日於澳門司法警察司

司長 白德安

海 島 市 市 政 廳

決 議 摘 錄

按照於一九九九年八月二十七日舉行之海島市市政執行委員會會議第236/33/CMI/99號所作出之決議，並其合同於同年九月二十四日為審計法院所審批：

梁智傑——第一職階二等技術輔導員，為本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂編制外合同，為期壹年，由一九九九年九月三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberação camarária n.º 248/35/CMI/99, na sessão realizada em 10 de Setembro, e contrato visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês, ambos do mesmo ano:

Licenciada Au Ka I — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação camarária n.º 269/38/CMI/99, na sessão realizada em 29 de Setembro:

Bacharel Roque Tsé, chefe do Departamento de Acção Cultural e Recreativa, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, a partir de 21 de Novembro de 1999, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Extracto de despacho

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 22 de Setembro de 1999:

Ng Chong, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 16 de Outubro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 20 de Outubro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro do mesmo ano:

Ho Sio Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照於一九九九年九月十日舉行之海島市市政執行委員會會議第248/35/CMI/99號所作出之決議，並其合同於同年九月二十九日為審計法院所審批：

區嘉誼——第一職階二等高級技術員，為本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂編制外合同，為期壹年，由一九九九年九月十七日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年九月二十九日舉行之海島市市政執行委員會會議第269/38/CMI/99號所作出之議決如下：

謝德恩副學士——本市政廳文化暨康樂活動部部長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，與其續簽訂壹年定期委任，由一九九九年十一月二十一日起生效。

批 示 摘 錄

按照全職委員於一九九九年九月二十二日所作出之批示如下：

吳鍾——第二職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂為期壹年合同，由一九九九年十月十六日起生效。

一九九九年十月二十日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

社 會 工 作 司

批 示 摘 錄

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日作出的經同年九月十日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號定令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，何少華在本司擔任職務的編制外合同自一九九九年八月三十日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於一等高級技術員第一職階的薪俸點485。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Setembro de 1999:

Lai Chi Meng, aliás Pedro Lai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à categoria de operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 1999.

Ng Ka Lon, Leong Vai Cheng e Pou Leng Seak — renovados os contratos além do quadro, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, para o primeiro, e técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, para as restantes, a partir de 1 de Novembro, 3 e 26 de Outubro de 1999, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ao Ion Hong e Tam Pak Un, como auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170, a partir de 30 de Outubro de 1999;

Lou Fat Wo e Ma Tak Hong, como operários, 5.º e 1.º escalão, índices 150 e 110, a partir de 7 e 26 de Outubro de 1999, respectivamente;

Choi Fong Cheong Bento e Tai Man Chun, como auxiliares, 4.º e 2.º escalão, índices 130 e 110, a partir de 7 e 2 de Outubro de 1999, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Setembro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro do mesmo ano:

Ho Kin Ip, aliás João Luís Ho, e Lei Kuong Wa, classificados em 52.º e 55.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 14 de Setembro de 1999:

Chang Heng Un, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年九月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，黎志明又名 Pedro Lai 在本司擔任職務的散位合同自一九九九年十月六日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於熟練工人第四職階的薪俸點 180。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，吳家倫、梁偉濤及寶玲石在本司的編制外合同獲續期一年，首位續聘為二等高級技術員第一職階，薪俸點為 430，自一九九九年十一月一日起，其餘兩位續聘為一等技術員第一職階，薪俸點為 400 點，分別自一九九九年十月三日及十月二十六日起。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同獲續期一年：

——區潤鴻及譚柏源，自一九九九年十月三十日起續聘為熟練助理員第五職階，薪俸點為 170；

——盧發和，自一九九九年十月七日起續聘為工人第五職階，薪俸點為 150 點；馬德雄，自一九九九年十月二十六日起續聘為工人第一職階，薪俸點為 110 點；

——彩鳳張，自一九九九年十月七日起續聘為助理員第四職階，薪俸點為 130；戴聞川，自一九九九年十月二日起續聘為助理員第二職階，薪俸點為 110。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年九月八日作出的經同年十月四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第五十二和第五十五的應考人何建業又名 João Luís Ho 及李光華，獲臨時委任為本司編制內專業技術人員組別二等助理技術員第一職階。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自本司代司長於一九九九年九月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Setembro de 1999.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despachos de 8 de Outubro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal abaixo mencionado, classificado nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 38/99, II Série, de 22 de Setembro — nomeados, definitivamente, para os respectivos lugares do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wang Zeng Yang, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, mantendo-se na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

Chan Fai Sam e Ng Ka Pou, como técnicos superiores principais, 1.º escalão;

Chan Kam Oi Catarina, Chu Pan, Ng On Na e Wong Lai Meng, como intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 1.º escalão;

Maria Tereza dos Santos Gomes e Cecília da Fátima Mateus, como segundos-oficiais, 1.º escalão;

Luís António Lopes, como oficial administrativo principal, 1.º escalão;

Chau Peng Chau e Lai Kuok Leong, como técnicos auxiliares principal e especialista, ambos do 1.º escalão, respectivamente;

Pun Lai Hong, Hoi Kin Wa e Choi Ut Heng, como adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, para os dois primeiros, e principal, 1.º escalão, para o último.

Instituto Cultural, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, nas sessões realizadas em 16 de Julho e 12 de Agosto de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 e 17 de Setembro do mesmo ano, respectivamente:

Arsénio da Graça Cardoso Novo e Viriato Leandro da Luz Leong — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e

二十二條第四款的規定，本司的臨時委任二等高級技術員第一職階曾慶遠，獲確定委任出任該職位，自一九九九年九月十四日開始。

一九九九年十月二十日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

文 化 司 署

批 示 摘 錄

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年十月八日的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年九月二十二日第三十八期《政府公報》第二組公布的各項評核成績中，下述各合格應考人分別獲確定委任為本司署人員編制內所屬的職位：

王增揚——擔任第一職階一等高級技術員的職位，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款的規定，維持超額狀況；

沈振輝及吳家寶——擔任第一職階首席高級技術員的職位；

陳金愛、朱斌、伍鉸娜及黃黎明——擔任第一職階一等翻譯員的職位；

Maria Tereza dos Santos Gomes 及 Cecília da Fátima Mateus——擔任第一職階二等文員的職位；

Luís António Lopes——擔任第一職階首席行政文員的職位；

周炳秋及黎國樑——分別擔任第一職階首席助理技術員及第一職階特級助理技術員的職位；

潘麗紅、許建華及蔡月卿——首兩位擔任第一職階特級技術輔導員的職位，最後一位擔任第一職階首席技術輔導員的職位。

一九九九年十月二十日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

決 議 摘 錄

按市政執委會於一九九九年七月十六日及八月十二日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年九月二十日及九月十七日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/

26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SAZV e SAF, pelo período de um ano, a partir de 18 de Agosto e 20 de Outubro de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 12 de Agosto de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Lai Chan Long e Arlete da Silva de Jesus, dos SAZV — contratados além do quadro como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 12 e 21 de Outubro de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação camarária, de 3 de Setembro de 1999:

Man Wai — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 29 de Setembro de 1999.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 1 e 22 de Setembro de 1999, presentes na sessão camarária de 3 e 24 do mesmo mês e ano, respectivamente:

André Souza, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, dos SUC, e Lao Sok Chi, técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, a partir de 21 de Setembro e 3 de Outubro de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 22 de Setembro de 1999, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Licenciada Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista e Paulo Wong — renovados os respectivos contratos além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão,

91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Arsénio da Graça Cardoso Novo 及 Viriato Leandro da Luz Leong，分別於環保暨綠化部及行政暨財務部擔任第一職階二等助理技術員的職務，為期一年，薪俸 195 點，各自一九九九年八月十八日及十月二十日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九九年八月十二日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年九月二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條、以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請賴震龍及 Arlete da Silva de Jesus 於環保暨綠化部擔任第一職階二等助理技術員的職務，為期一年，薪俸 195 點，自一九九九年十月十二日及一九九九年十月二十一日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按一九九九年九月三日的市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位制度聘請文煒為行政暨財務部第一職階助理員，薪俸 100 點，為期六個月，自一九九九年九月二十九日起生效。

批 示 摘 錄

按市政廳副主席於一九九九年九月一日及九月二十二日作出，並於一九九九年九月三日及九月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，城市規劃暨建設部第二職階特級助理技術員 André Souza，及組織暨資訊部第一職階一等資訊技術員劉叔嗣，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，分別自一九九九年九月二十一日及十月三日起生效。

按市政廳主席於一九九九年九月二十二日作出，並於一九九九年九月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第

do GJN, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, da DM, índices 650 e 320, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 a 30 de Novembro de 1999, para a primeira, e pelo período de um ano, a partir de 23 de Outubro de 1999, para o último.

Licenciados António Sio e Tam Vai Man, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, da CM e dos SAZV, respectivamente — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, a partir de 17 de Novembro de 1999, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GJN — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 20 de Novembro de 1999, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Setembro de 1999, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lei Weng Nin, Kuok Ka Weng, Leong Va Kit, Leong Cheuk Tong e Wong Kai Hung, fiscais principais, 2.º escalão, índice 190, todos a partir de 16, sendo o último a partir de 6 de Outubro de 1999;

Tam Hon Weng, Lo Lou Meng, Yu Pou Kuan, Kuong Veng Chac e Che Sio Wa, auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, o primeiro a partir de 24, o penúltimo a partir de 12, os restantes a partir de 30 de Outubro de 1999;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Leong Mio Peng, Chio Im Heong e Ho Lok Fan; 3.º escalão, índice 120: Che Soi Keng, todos a partir de 30 de Outubro de 1999.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 22 de Setembro de 1999, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Lo Lao Kam Mui, Un Iok In, Chan Wai Kin; 2.º escalão, índice 110: Cheang Kuok Ng, to-

do 25.º e 26.º da escala, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 a 30 de Novembro de 1999, para a primeira, e pelo período de um ano, a partir de 23 de Outubro de 1999, para o último.

二十五條和二十六條的規定，法律暨公證辦公室第三職階顧問高級技術員 Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista 學士及市政司長及副司長辦公室第二職階一等技術輔導員 Paulo Wong, 獲續有關編制外合約，首位薪俸 650 點，自一九九九年十一月一日起續期至一九九九年十一月三十日止，第二位薪俸 320 點，自一九九九年十月二十三日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，市政執委會辦公室第一職階二等高級技術員 António Sio 學士及環保暨綠化部第一職階二等高級技術員譚偉文學士，自一九九九年十一月十七日起，獲確定委任擔任上述職務。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，法律暨公證辦公室第一職階二等高級技術員 Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro 學士，自一九九九年十一月二十日起，獲確定委任擔任上述職務。

按副主席於一九九九年九月二十二日作出，並於一九九九年九月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列衛生監督部員工，獲准續有關散位合約，為期一年：

——第二職階首席稽查李永年、郭家榮、梁華傑、梁卓棠及王繼雄，薪俸 190 點：除最後一位自一九九九年十月六日起生效外，其餘各位自一九九九年十月十六日起生效；

——第四職階熟練助理員譚漢榮、羅路明、余寶坤、鄭永澤及謝少華，薪俸 160 點，第一位自一九九九年十月二十四日起生效，倒數第二位自一九九九年十月十二日起生效，其餘各位均自一九九九年十月三十日起生效；

——第四職階助理員，薪俸 130 點：梁妙平、趙艷香及何玉芬；第三職階助理員，薪俸 120 點：謝瑞琮，全部均自一九九九年十月三十日起生效。

按全職委員於一九九九年九月二十二日作出，並於一九九九年九月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列環保暨綠化部員工，獲准續有關散位合約，為期一年：

——第四職階助理員，薪俸 130 點：羅劉金梅、袁玉燕及陳惠堅；第二職階助理員，薪俸 110 點：鄭國伍，除最後一位自一九

dos a partir de 1 de Novembro e o último a partir de 29 de Outubro de 1999.

Lei Peng San, adjunto-técnico principal, e Tam Wai Kuok, técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, dos SVPI e SAZV — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias, índice 350, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 e 19 de Outubro de 1999, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 23 de Setembro de 1999, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Ku Kin Long e Ricardo Manuel Lei Ferreira, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, dos SIS e SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias, índices 195 e 205, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 e 7 de Outubro de 1999, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 24 de Setembro de 1999, presente na sessão camarária da mesma data:

Fong Vai Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da DIM — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 91/99, em 17 de Setembro, em nome de Lei Heong Jeong, para o estabelecimento de comidas «Boa Boca», sito na Rua Cidade de Braga, edifício Vista Magnífica Court, loja AK, r/c, Nape, lote 13 (A2/H).

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 92/99, em 17 de Setembro, em nome de Tang Sok Han, para o estabelecimento de comidas «Han Kei Men Sek», sito na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 124-D, r/c, loja «D».

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Foi emitida a licença n.º 94/99, em 22 de Setembro, em nome de Jeong Wang Fong, para o estabelecimento de bebidas «Live Café», sito na Avenida Marginal da Baía Nova, s/n, edifício Vista Magnífica Court, r/c, loja «J».

(Custo desta publicação \$ 284,00)

九九年十月二十九日起生效外，其餘各位自一九九九年十一月一日起生效。

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，公共街道暨基本設施部第一職階首席技術輔導員李炳燊及環保暨綠化部第一職階二等技術員譚偉國，獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，薪俸350點，分別自一九九九年十月六日及十月十九日起生效。

按市政廳副主席於一九九九年九月二十三日作出，並於一九九九年九月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，衛生監督部第一職階二等助理技術員古健龍及交通暨運輸部第二職階二等助理技術員 Ricardo Manuel Lei Ferreira，獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，薪俸點分別為195點及205點，各自自一九九九年十月二十六日及十月七日起生效。

按市政廳主席於一九九九年九月二十四日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，文物研究暨博物館事務處第一職階二等技術輔導員馮惠芳，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自一九九九年十月二日起生效。

准照摘錄

飲食男女食館於一九九九年九月十七日獲發給第91/99號准照，持牌人為李向陽。該店位於柏嘉街，edifício Vista Magnífica Court, AK 舖地下 NAPE，lote 13 (A2/H)。

(是項刊登費用為MOP284.00)

嫻記麵食於一九九九年九月十七日獲發給第92/99號准照，持牌人為鄧淑嫻。該店位於俾利喇街124號D地下D舖。

(是項刊登費用為MOP275.00)

拉闊咖啡於一九九九年九月二十二日獲發給第94/99號准照，持牌人為楊宏峰。該店位於新海灣大馬路，s/n, edifício Vista Magnífica Court，地下J舖。

(是項刊登費用為MOP284.00)

Foi emitida a licença n.º 95/99, em 22 de Setembro, em nome de Ho Pui Kei, para o estabelecimento de bebidas «Sin Kuo Hok», sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, Nape, lote 13 (A/2H), edifício Vista Magnífica Court, loja BG, r/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

鮮果屋於一九九九年九月二十二日獲發給第95/99號准照，持牌人為何佩琪。該店位於宋玉生廣場 NAPE，lote 13 (A/2H)，edifício Vista Magnífica Court，地下 BG 舖。

(是項刊登費用為MOP284.00)

一九九九年十月二十日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 e 23 de Setembro de 1999:

Wong Leung Chung, Lam Sai U e Tam On Kei — renovados os contratos além do quadro como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, para o primeiro, e terceiros-oficiais, 2.º e 1.º escalão, índices 205 e 195 para os restantes, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 pectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Setembro de 1999:

Lou San, Pun Ka Su, aliás Cynthia Pun, e Sio Lai Seong, aliás Gabriela Sio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, correspondente às categorias de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, para o primeiro, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, para os restantes, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro, 21 e 21 de Julho de 1999, respectivamente.

António Viegas de Jesus Costa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Agosto de 1999.

Chan Tak Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/

郵 電 司

批 示 摘 錄

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年九月二十日及二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，王良忠、林細余及譚安琪的編制外合同續期一年，分別自一九九九年十一月六日、二十七日及十一日起續聘為第三職階首席技術輔導員、第二職階三等文員及第一職階三等文員，薪俸點為 380、205、及 195。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年九月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改盧山、潘家羨及蕭麗嫦在本司擔任職務的編制外合同第三條，首位自一九九九年十月十三日起轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點 510 的薪俸，其餘的兩位自一九九九年七月二十一日起轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點 320 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改 António Viegas de Jesus Costa 在本司擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年八月二十二日起轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點 510 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳德雄在本司擔任職務的編制外合同自一九九九年十月七日起續期一年，並以附註方式修改合同

/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Setembro de 1999:

Isabel Maria Martins Neto, técnica principal, 1.º escalão, e José Paulo da Silva dos Santos Pereira Fernandes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos para exercerem as mesmas funções, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro e 21 de Novembro de 1999, respectivamente.

Chan Hin, transportador de fotolitografia, 7.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, pelo período de um ano, a partir de 22 de Outubro de 1999.

Loi Kuai Mui, operária qualificada, 1.º escalão, assalariada, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, pelo período de um ano, a partir de 5 de Novembro de 1999.

Tai Sai Va, operário semiqualeficado, 3.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, para exercer as mesmas funções, pelo período de um ano, a partir de 15 de Novembro de 1999.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Patrícia Drummond, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5301-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despa-

chos, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 1999.

一九九九年十月二十日於澳門郵電司

司長 羅庇士

政府印刷署

批示摘錄

按照司法政務司於一九九九年九月三十日之批示：

Isabel Maria Martins Neto 及 José Paulo da Silva dos Santos Pereira Fernandes, 本署第一職階首席技術員及第二職階二等技術輔導員, 屬編制外合同, 獲續期一年, 執行同一職務, 分別由一九九九年十月一日及十一月二十一日起生效。

陳顯, 本署第七職階散位照相平版製版員, 獲續期一年, 執行同一職務, 由一九九九年十月二十二日起生效。

呂桂妹, 本署第一職階散位熟練工人, 獲續期一年, 執行同一職務並轉為高一職階, 由一九九九年十一月五日起生效。

戴細華, 本署第三職階散位半熟練工人, 獲續期一年, 執行同一職務, 由一九九九年十一月十五日起生效。

一九九九年十月二十日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

退休基金會

批示摘錄

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門治安警察廳第四職階副警長 Patrícia Drummond, 為前澳門退休基金會會員編號 5301-5, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第49/95期第二組內, 總督一九九五年十一月十四日之

cho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 30 de Setembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Outubro de 1999, na importância de MOP 751 410,00 (setecentas e cinquenta e uma mil, quatrocentas e dez patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,850,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 751\,410,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

António Rosário Felicidade Pegado, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 172-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Outubro de 1999, na importância de MOP 259 200,00 (duzentas e cinquenta e nove mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,200,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 259\,200,00$.

批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年九月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 751,410.00 (澳門幣柒拾伍萬壹仟肆佰壹拾元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14,850.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 23$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 751,410.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

東方傳教士 António Rosário Felicidade Pegado，為前澳門退休基金會會員編號17172-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第29/96期第二組內，總督一九九六年七月一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年十月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 259,200.00 (澳門幣貳拾伍萬玖仟貳佰元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7,200.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 259,200.00$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

João Evangelista Lau, aliás Lau Tac Heng, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 176-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Outubro de 1999, na importância de MOP 288 000,00 (duzentas e oitenta e oito mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,200,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 288\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 6 de Outubro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lam, Siu Wah Sammual, pai e representante legal de Joana Lam Albino, filha de Maria Assunção Albino, que foi técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritora 1 757-4/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Setembro de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 90, correspondente a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

東方傳教士 João Evangelista Lau 又名 Lau Tac Heng, 為前澳門退休基金會會員編號17176-0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第29/96期第二組內, 總督一九九六年七月一日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年十月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十月十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 288,000.00(澳門幣貳拾捌萬捌仟元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 7,200.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 288,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十月六日發出的批示:

- (一) 澳門衛生司第一職階特級診療技術員Maria Assunção Albino, 其女兒 Joana Lam Albino, 由其父親林紹華, 為其合法代表人, 澳門退休基金會會員編號 1757-4/P, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年九月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 90 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上二個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de MOP 6 952,00, amortizável numa única prestação.

3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 774,00, amortizável numa única prestação.

4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Lei Kit Chan, Ao Veng Ian, Ao Weng Ieng e Ao Man Leong, viúva e filhos de Ao Sio Hong, que foi operário semiqua-
lificado, 7.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritor 5 718-5/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Maio de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 80, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Chau Veng In, viúva de Lau Sou, que foi jardineiro, do Leal Senado de Macau, aposentado, com o número de subscritor 5 884-0/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência na importância de MOP 6 125,00, amortizável em 35 prestações, sendo de MOP 175,00, cada.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Dionísio Delmonte Dias, contador-verificador principal do Tribunal de Contas, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretário do mesmo Tribunal, com o número de subscritor 1 001-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Novembro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 700, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣 6,952.00, 以獨壹期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 774.00, 以獨壹期攤還。

(四) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳第七職階半熟練工人歐少雄, 其遺孀李潔珍及子女歐穎茵、歐穎瑩及歐文亮, 澳門退休基金會會員編號 5718-5/P, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年五月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 80 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳退休園丁劉蘇, 其遺孀周詠賢, 澳門退休基金會會員編號5884-0/P, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 50 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 6,125.00, 以每月\$175.00分 35 期攤還。

(三) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門審計法院首席審計員, Dionísio Delmonte Dias, 以定期委任方式, 擔任審計法院書記, 澳門退休基金會會員編號 1001-4, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年十一月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 700 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項計算出來, 並由於計算其三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.
1. Maria Lourdes Fernandes Rodrigues, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, com o número de subscritora 3 667-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 380, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.
1. Chau Hang Kuai, auxiliar, 6.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau, com o número de subscritor 2 363-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 75, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.
1. Abdul Hamid, topógrafo especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com o número de subscritor 920-2 — fixada, nos ter-

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款及九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門經濟司科長Maria Lourdes Fernandes Rodrigues, 澳門退休基金會會員編號3667-6, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年十月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的380點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十五年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款及九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門港務局第六職階助理員周杏葵, 澳門退休基金會會員編號2363-9, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年十月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其二十年工作年數在內, 在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款及九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門土地工務運輸司第三職階特級地形測量員Abdul Hamid, 澳門退休基金會會員編號920-2, 每月的退休金根據十一

mos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 285, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

1. Chan Kuong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 327-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 8 de Outubro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Paulina Y Alves dos Santos, chefe de secção, do Leal Senado de Macau, exercendo, em comissão eventual de serviço, o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, com o número de subscritora 5 589-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 690, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的 285 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款及九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員陳光，澳門退休基金會會員編號 4327-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十月八日發出的批示：

(一) 澳門市政廳科長，Paulina Y Alves dos Santos，以臨時定期委任方式，出任澳門基金會管理委員會委員，澳門退休基金會會員編號5589-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的690點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Che I Wó, encadernador, 5.º escalão, da Imprensa Oficial de Macau, com o número de subscritor 2 432-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Novembro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

1. José Fernando da Silva, fiscal principal, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritor 5 638-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

1. Lo Ion Tak, subchefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 464-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o arti-

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門政府印刷署，第五職階釘裝員謝二和，澳門退休基金會會員編號2432-5，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十一月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款及九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門市政廳，第三職階首席監督José Fernando da Silva，澳門退休基金會會員編號5638-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款及九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳，第二職階副警長羅潤德，澳門退休基金會會員編號5464-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，是按照十二月二十一日第87/

go 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Lei Iun Peng, condutor mecânico marítimo, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau, com o número de subscritor 2 320-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. José Inácio Gracias, chefe, 5.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 3 918-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 390, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Vong Keng Lao, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 439-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第 45/99/M 號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門港務局，第三職階二管輪李遠平，澳門退休基金會會員編號 2320-5，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 145 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第 45/99/M 號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門治安警察廳，第五職階警長 José Inácio Gracias，澳門退休基金會會員編號 3918-7，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 390 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第 45/99/M 號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門治安警察廳，第四職階警員黃景鑾，澳門退休基金會會員編號 4439-3，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 165 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Chu Chan Pan, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, com o número de subscritor 3 587-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 11 de Outubro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Jorge Manuel Marinheiro Mota, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau, com o número de subscritor 2 392-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 380, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são respectivamente, de 400/1000, e 600/1000, que correspondem a 14 anos e 22 dias e 21 anos, 1 mês e 9 dias.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Joaquim José Simões Ferreira, chefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 3 920-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 415, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門經濟司，第七職階助理員朱燦斌，澳門退休基金會會員編號3587-4，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上七個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十月十一日發出的批示：

(一) 澳門港務局，第三職階特級技術輔導員 Jorge Manuel Marinheiro Mota，澳門退休基金會會員編號2392-2，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的380點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十五年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算（葡國）將分別負擔千份之四百及千份之六百的責任，即相等於十四年二十二日及二十一年一個月九日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳，第四職階警長 Joaquim José Simões Ferreira，澳門退休基金會會員編號3920-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的415點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são respectivamente, de 973/1000, e 27/1000, que correspondem a 38 anos e 2 dias e 1 ano e 27 dias.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 12 de Outubro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Au Ieong Io Man, operário qualificado, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 1 366-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 240, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

1. Linda Teresa Leong Victal, enfermeira-chefe, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritora 1 724-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 375, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 13 de Outubro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Idalina de Fátima Vizeu Bento de Assunção, agente sanitário principal, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之九百七十三及千份之二十七的責任,即相等於三十八年二日及一年二十七日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款,並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定,將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十月十二日發出的批示:

(一) 澳門衛生司第七職階熟練工人 Au Ieong Io Man, 澳門退休基金會會員編號1366-8, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九九年十月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的240點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a)項計算出來,並由於計算其三十六年工作年數在內,在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款,並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款及九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定,將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門衛生司第三職階護士長 Linda Teresa Leong Victal, 澳門退休基金會會員編號1724-8, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的375點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來,並由於計算其三十一年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十月十三日發出的批示:

(一) 澳門衛生司第三職階首席衛生檢查員 Idalina de Fátima Vizeu Bento de Assunção, 澳門退休基金會會員編號1569-5, 每

número de subscritora 1 569-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 235, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Herculina Rosa Luís Pereira, agente sanitário principal, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritora 1 550-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 235, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Tang Fu Lin, enfermeira-graduada, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritora 1 881-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 405, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Luísa Correia Gageiro Madeira, chefe de secção, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritora 5 670-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Dezembro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 335, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的235點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十八年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門衛生司第三職階首席衛生檢查員Herculina Rosa Luís Pereira，澳門退休基金會會員編號1550-4，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的235點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十八年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門衛生司第三職階高級護士鄧芙蓮，澳門退休基金會會員編號1881-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的405點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門市政廳科長Luísa Correia Gageiro Madeira，澳門退休基金會會員編號5 670-7，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年十二月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的335點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

2. Pensão fixada, por antecipação, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/99/M, de 13 de Setembro.

Por despachos de 24 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciado Sou Chi Meng e bacharel Chu Mei Peng, aliás Zhu Meiping, chefes das Divisões de Subscritores, e de Organização e Informática, deste Fundo — renovadas as comissões de serviço nos respectivos cargos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1999, nos termos das disposições conjugadas do artigo 21.º dos Estatutos do FPM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 14 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo M. Cardeano M. Pereira*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Setembro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Cheong Han — renovado o contrato além do quadro para exercer funções neste Gabinete, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, correspondente a técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 11 de Outubro de 1999. — Pel'O Coordenador do Gabinete, *Diana Loureiro*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Agosto e 4 de Outubro de 1999, respectivamente:

Che Cheng I, adjunto-técnico de 2.ª classe, e Vu Chon Vá, técnico superior de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, do quadro de

(二) 該退休金是根據九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定提前訂定。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款及九月十三日第45/99/M號法令第四條第二款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年九月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條及九月二十八日第45/98/M號法令核准的《澳門退休基金會章程》第二十一條之配合規定，蘇熾明學士及朱美萍副學士在本基金會分別擔任供款人處處長及組織暨資訊處處長的定期委任自一九九九年十一月一日起續期一年。

一九九九年十月十四日於澳門退休基金會

行政管理委員會代主席 白浩然

法律翻譯辦公室

批示摘錄

摘錄自司法政務司於一九九九年九月九日作出的經同年十月四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張嫻學士在本辦公室擔任職務的編制外合同，自一九九九年十一月三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條，轉為收取相等於一等高級技術員第一職階的薪俸點485的薪俸。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年十月十一日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

房屋司

批示摘錄

根據一九九九年八月十日及十月四日之批示：

謝靜儀，本司人員編制第一職階二等技術輔導員；胡俊華，本司人員編制第一職階二等高級技術員——根據十二月二十八日第

peçoal deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Julho e 29 de Outubro de 1999, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Setembro de 1999:

Maria de Lurdes Hó, Chan Lou Mei de Sousa e Quishor Sridora Lotlicar, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/99, II Série, de 8 de Setembro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Eduardo Joaquim Lourenço Nicodemes, segundo-oficial, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/99, II Série, de 8 de Setembro — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Tang Chi Keong, operário semiqualeficado, 3.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho de 4 de Outubro de 1999:

Wu Sok Chan, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, e Wong Wing Tat, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro e 4 de Novembro de 1999, respectivamente.

Por despachos de 6 de Outubro de 1999:

Vong Sio Ieng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 1999.

Ng Lok Mui, Ivone da Conceição Ramos, Lei Kit U e Wong Mei Leng, técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir

de 62/98/M, 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，獲確定委任出任上述職位，分別由一九九九年七月二十九日及十月二十九日起開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九九年九月二十八日的批示：

Maria de Lurdes Hó、陳露薇及 Quishor Sridora Lotlicar，第二職階首席技術輔導員，為一九九九年九月八日第三十六期《政府公報》第二組刊登的評核成績之及格應考人，分別排名一至第三名——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制內第一職階特級技術輔導員。

Eduardo Joaquim Lourenço Nicodemes，第二職階二等文員，為一九九九年九月八日第三十六期《政府公報》第二組刊登的評核成績之及格唯一應考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階一等文員。

鄧志強，本司半熟練工人，第三職階——根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，自一九九九年十月二日開始生效。

胡淑珍及王永達，分別為本司人員編制第一職階二等資訊督導員及第一職階二等高級資訊技術員——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任出任上述職位，分別由一九九九年十月七日及十一月四日起開始生效。

根據一九九九年十月六日之批示：

黃少英，本司人員編制第一職階二等技術員——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，獲確定委任出任上述職位，由一九九九年十一月四日開始生效。

伍祿梅、Ivone da Conceição Ramos、李潔如及黃美玲，本司人員編制第一職階二等技術員——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任

de 6 para a primeira, e 4 de Novembro de 1999 para as restantes.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Setembro de 1999:

Kuok Sok Wa, técnica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato pelo período de um ano, a partir de 28 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o ano de 1999, autorizada por despacho de 30 de Setembro do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau (ano de 1999)

Código de Poc	Rubrica	Reforço	Anulação
42	Imobilizações corpóreas	8 119 000,00	
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	1 100 600,00	
65	Despesas com o pessoal	764 657,66	
67	Outras despesas e encargos	903 700,00	
69	Dotação provisional		10 887 957,66
	<i>Total</i>	<i>10 887 957,66</i>	<i>10 887 957,66</i>

Instituto Politécnico, em Macau. — O Conselho de Gestão — O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Chao Keng Kuai*. — O Secretário-Geral, *Alfredo Soares Ferreira Couto*.

出任上述職位，首位的委任由一九九九年十一月六日起開始生效，其餘人員的委任由一九九九年十一月四日起開始生效。

一九九九年十月二十日於澳門房屋司

司長 鄭國明

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年九月二十一日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條規定，以編制外合同方式聘用郭淑華，擔任第一職階首席技術員，薪俸索引點 450，自一九九九年九月二十八日起，為期一年。

一九九九年十月二十日於澳門高等教育輔助辦公室

主任 譚俊榮

理工學院

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，公布行政、教育暨青年事務政務司一九九九年九月三十日的批示所核准的澳門理工學院一九九九年本身預算之修改：

澳門理工學院本身預算之修改（一九九九年）

帳目編號	項目	增加	註銷
42	有形資產	8,119,000.00	
63	第三者之供應及勞務	1,100,600.00	
65	人員開支	764,657.66	
67	其他開支及負擔	903,700.00	
69	備用金撥款		10,887,957.66
	<i>總數</i>	<i>10,887,957.66</i>	<i>10,887,957.66</i>

澳門理工學院理事會——主席：李向玉；副主席：周經桂；秘書長：高濠輝

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

輔助納入事務辦公室

Extractos de despachos

批 示 摘 錄

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Março de 1999, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 5 de Agosto do mesmo ano:

Gabriela da Conceição Cheong, primeiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 17 de Agosto de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 18 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 24 de Setembro de 1999).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Agosto de 1999:

Maria Marinela Carvalho Costa Ferreira, professora do ensino primário, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — reconhecido o direito de desvinculação da APM, mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que a funcionária atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 24 de Setembro de 1999).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Agosto de 1999, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 15 de Setembro do mesmo ano:

Maria da Conceição Nunes Neves Rosado, adjunto-técnico de 2.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 21 de Agosto de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 23 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 24 de Setembro de 1999).

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Outubro de 1999:

Vicente Domingos Pereira Coutinho, assistente de relações públicas de 2.ª classe, do quadro dos Serviços de Apoio à Assem-

按照一九九九年三月二十四日總督的批示及一九九九年八月五日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

Gabriela da Conceição Cheong，澳門衛生司編制一等文員——經一九九五年八月十七日護理總督及一九九五年十月十八日預算國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年九月二十四日取消有關註錄)

按照一九九九年八月六日總督的批示：

Maria Marinela Carvalho Costa Ferreira，澳門教育暨青年司編制小學教師，根據十月十四日第357/93號法令及二月二十三日第14/94/M號法令第九條第一款c)項規定，獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利。

茲宣告根據上引第14/94/M號法令第十八條第一款，上述公務員轉入有關部門編制的超額人員狀況，騰出原職位空缺。

(一九九九年九月二十四日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年八月十八日總督的批示及一九九九年九月十五日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

Maria da Conceição Nunes Neves Rosado，澳門經濟司編制二等技術輔導員——經一九九五年八月二十一日護理總督及一九九五年十月二十三日預算國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年九月二十四日取消有關註錄)

按照一九九九年十月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Vicente Domingos Pereira Coutinho，澳門立法會輔助部門

bleia Legislativa de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe.

Maria Isabel Campos Lousã Araújo, redactora principal, do quadro dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico profissional especialista.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 12 de Outubro de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 20 de Outubro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Setembro do mesmo ano:

Lucia Leong Lopes Ogle, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Setembro de 1999, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 6 de Setembro de 1999, do signatário:

Ieong Tong Mak — rescindida, a seu pedido, a nomeação provisória, como fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto, a partir de 30 de Setembro de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/99, II Série, de 6 de Outubro, respeitante ao escalão de Tai Mei Leng e de Ng Chi Peng, se rectifica:

Onde se lê: «...técnica superior e adjunto-técnico, ambos de 2.ª classe, 1.º escalão...»

deve ler-se: «...técnica superior e adjunto-técnico, ambos de 2.ª classe, 2.º escalão...».

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 11 de Outubro de 1999. — O Vice-Presidente do Instituto, *Pedro Tang*.

編制二等公關督導員——以一等專業技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Isabel Campos Lousã Araújo, 澳門立法會輔助部門編制首席文牘——以特級專業技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年十月十二日澳門審計法院註錄)

一九九九年十月二十日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院

批示摘錄

根據一九九九年八月三十日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九九年九月二十八日核閱：

Lucia Leong Lopes Ogle, 本學院第一職階二等高級技術員，編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令核准的第十一條第二款及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，其編制外合同獲續期二年，並改為本學院第二職階二等高級技術員，由一九九九年九月十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據簽署人一九九九年九月六日之批示：

楊彤麥——應其本人之請求，解除其在本學院臨時委任之第一職階二等攝影師及視聽器材操作員，自一九九九年九月三十日起產生效力。

更正

因本院文誤，刊登於一九九九年十月六日第四十期《政府公報》第二組的批示摘錄中，有關戴美玲及吳紫平的職階出現不正確之處，現更正如下：

原文為：“... 第一職階二等高級技術員及技術輔導員 ...”

應改為：“... 第二職階二等高級技術員及技術輔導員 ...”。

一九九九年十月十一日於澳門旅遊學院

副院長 鄧寶國

CONSELHO DO AMBIENTE

環境委員會

Extracto de despacho

批示摘錄

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo de 1999, do Conselho do Ambiente, autorizado por despacho de 30 de Setembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門環境委員會預算之修改，該修改獲社會事務暨預算政務司在一九九九年九月三十日批示核准：

Classificação 經濟分類	Designação 名稱	Reforços (Mop) 追加（澳門幣）	Contrapartidas(Mop) 注銷（澳門幣）
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦事處設備	49,800	
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔		49,800
	<i>Total:</i> 總額：	49,800	49,800

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

一九九九年十月十三日澳門環境委員會——執行委員會主席 吳北明